PREGÃO ELETRÔNICO			**54/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**191/2026**
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, destinados à instalação, estruturação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM - Resolução SESA Nº 389/2023		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 1.259.806,96 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	15/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	27/10/2026 às 14h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	27/10/2026 às 14h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por ITEM		
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	**ITENS EXCLUSIVOS**	**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Minuta de Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxagu.com.br		

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 4
2 - DO OBJETO 4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS 32
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 33
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 33
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO 36
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 36
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 38
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 38
10 - DA FASE DE JULGAMENTO 43
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO 44
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 48
13 - DOS RECURSOS 49
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 50
15 - DA CONTRATAÇÃO 50
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 51
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA ATA E/OU DO CONTRATO 51
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO 52
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 52
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 55
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA 57
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 121
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150
1. OBJETO 150
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA 150
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 150
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) 151
5. DA SUBCONTRATAÇÃO 151
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV) 151
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV) 151
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV) 152
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII) 153
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 154
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 155
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) 156
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 156

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157
15. REVISÃO E CANCELAMENTO 157
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO 159
17. CONDIÇÕES GERAIS 159
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 159
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES 160
20. DAS ALTERAÇÕES 160
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 160
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS 160
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO 160
24. PUBLICAÇÃO 161
25. DO FORO (art. 92, § 1º) 162
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 163
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA 178
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 180
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 181

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **15/10/2026** até às **14h00min** do dia **27/10/2026.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **14h00min** até às **14h10min** do dia **27/10/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h10min do dia **27/10/2026**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, destinados à instalação, estruturação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM - Resolução SESA Nº 389/2023**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	38116	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO Com 04 (quatro) gavetas, destinado ao armazenamento e organização de pastas suspensas, indicado para utilização em setores administrativos, unidades de saúde, almoxarifados, arquivos e demais ambientes que necessitem de acondicionamento seguro de documentos. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 e/ou 26, de alta resistência mecânica, com tratamento	4,00	UN	659,42	2.637,68

		antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, na cor cinza, proporcionando elevada durabilidade, resistência à corrosão, ao desgaste e facilidade de higienização. Equipado com 04 (quatro) gavetas deslizantes, apropriadas para acondicionamento de pastas suspensas, com sistema de deslizamento suave, proporcionando praticidade, segurança e facilidade de acesso aos documentos. As gavetas deverão possuir puxadores ergonômicos e sistema que garanta estabilidade durante a abertura e fechamento. Dimensões aproximadas de 470 mm de largura, 570 mm de profundidade e 1.362 mm de altura, admitindo variação de até ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade do produto.				
2	38117	ARMARIO DE AÇO VERTICAL Confeccionado em chapa de aço nº 24, com acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi a pó, com tratamento fosfatizado e anticorrosivo, na cor cinza. Possui 02 portas, 04 prateleiras internas, fechadura e pés fixos. Dimensões aproximadas: 1,95 m de altura, 0,90 m de largura e 0,40 m de profundidade. Indicado para uso geral em ambientes administrativos e de saúde.	8,00	UN	790,50	6.324,00
3	38118	ARMARIO GUARDA-VOLUME Confeccionado em aço, na cor cinza, com 08 portas individuais, cada uma com fechadura para segurança dos objetos pessoais. Possui estrutura para fixação em parede e dimensões aproximadas de 1,85 m de altura, 0,60 m de largura e 0,45 m de profundidade. Indicado para armazenamento de objetos pessoais em ambientes institucionais.	2,00	UN	890,42	1.780,84
4	38119	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO Confeccionado em madeira MDP, com 02 (duas) portas de giro, também confeccionadas em madeira MDP, proporcionando fechamento e organização do espaço interno. Possui 04 (quatro) prateleiras internas em MDP, permitindo a adequada disposição e armazenamento de documentos, materiais e objetos diversos. Acabamento superficial em laminado melamínico, resistente e de fácil limpeza, com puxadores do tipo alça. Deve possuir sistema de travamento das portas tipo Cremona, proporcionando maior segurança e estabilidade no fechamento. Dimensões aproximadas de 1,90 m de altura, 1,10 m de largura e 0,50 m de profundidade. Indicado para uso em ambientes administrativos e de escritório.	5,00	UN	678,80	3.394,00
5	38120	BELICHE EM MADEIRA COM COLCHÃO Beliche confeccionado em madeira de alta resistência, destinado à acomodação de pessoas em ambientes institucionais, dormitórios, alojamentos, conforto médico, repouso de funcionários e similares. Estrutura reforçada, com acabamento liso e de fácil higienização, contendo duas camas sobrepostas, escada lateral fixa	2,00	UN	736,00	1.472,00

		e grades de proteção superiores para maior segurança.				
6	38121	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Indicada para utilização em setores administrativos, salas de coordenação, consultórios, salas de reunião e demais ambientes corporativos e de saúde. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, proporcionando elevada durabilidade, estabilidade e resistência ao uso contínuo, com acabamento de excelente qualidade. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com espuma injetada de alta densidade, proporcionando maior conforto, ergonomia e resistência. Revestimento em couro sintético na cor preta, ou material de qualidade equivalente, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Encosto alto, anatômico e regulável, com suporte lombar, proporcionando adequado apoio à coluna e maior conforto durante longos períodos de utilização. Sistema de regulagem do encosto, permitindo ajuste conforme as necessidades do usuário. Base giratória composta por 05 (cinco) pés, equipada com 05 (cinco) rodízios duplos, proporcionando excelente mobilidade, estabilidade e deslocamento suave sobre diferentes tipos de piso. Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás, permitindo ajuste vertical de forma prática e segura. Equipada com apoios de braços fixos, revestidos em espuma de poliuretano, proporcionando maior conforto ao usuário, além de apoio para os pés retrátil, favorecendo postura ergonômica durante a utilização. Dimensões aproximadas do assento de 490 x 500 mm e do encosto de 720 x 405 mm, admitindo variação de até ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade e ergonomia do produto.	15,00	UN	533,51	8.002,65
7	38122	CADEIRA EMPILHÁVEL Material estrutura: aço inox Cor: preta Material assento/encosto: polipropileno, Características adicionais: sem braço Acabamento superficial: cromado Altura: 84 cm Largura: 53 cm Profundidade: 48cm	10,00	UN	131,30	1.313,00
8	38123	CADEIRA FIXA Indicada para utilização em consultórios, salas administrativas, recepções, ambulatórios, salas de reunião e demais ambientes hospitalares e administrativos. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a	10,00	UN	179,50	1.795,00

		pó epóxi, proporcionando elevada durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de higienização. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, proporcionando maior conforto, ergonomia e resistência ao uso contínuo, revestidos em couro ecológico na cor azul, ou material de qualidade equivalente, resistente à limpeza e desinfecção frequentes. Base fixa, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização, com acabamento de excelente qualidade e sapatas de proteção para evitar danos ao piso. O produto deverá apresentar superfícies lisas, livres de rebarbas ou imperfeições, sendo adequado para uso contínuo em ambientes de saúde e administrativos.				
9	38124	CADEIRA REFORÇADA PARA PACIENTES OBESOS Mobiliário projetado com estrutura reforçada e dimensões ampliadas, destinado ao suporte de pacientes com elevado peso corporal. Estrutura: Aço ou ferro pintado Material de confecção: Estofado com revestimento em courvin ou material similar Rodízio: Não possui Braços: Possui	2,00	UN	2.506,00	5.012,00
10	38125	CADEIRA SOBRE LONGARINA Com 04 (quatro) lugares, destinada ao uso em salas de espera, recepções, ambulatórios, unidades de saúde e demais ambientes de atendimento ao público. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência, anatômicos, de fácil higienização e limpeza, na cor preta, proporcionando conforto, resistência a impactos e longa vida útil. O polipropileno deverá possuir acabamento liso, bordas arredondadas e superfície que permita limpeza e desinfecção frequentes, adequada ao ambiente hospitalar e administrativo. Longarina composta por 04 (quatro) assentos fixos, montados sobre estrutura metálica reforçada, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Base com pés dotados de sapatas de proteção para evitar danos ao piso e proporcionar maior estabilidade.	8,00	UN	770,00	6.160,00

		O produto deverá suportar uso intenso em ambientes de grande circulação, apresentar excelente acabamento, estar livre de rebarbas ou imperfeições.				
11	38126	ESTANTE METÁLICA Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade. Possui 06 (seis) prateleiras reguláveis, permitindo a adequação dos espaços conforme a necessidade de armazenamento. Acabamento com pintura eletrostática, na cor cinza, proporcionando maior resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. Deverá ser fornecida com estrutura estável e todos os componentes necessários à sua montagem e utilização.	5,00	UN	429,13	2.145,65
12	38127	ESTANTE METÁLICA COM GAVETAS Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 1,50 m de altura, 0,99 m de largura e 0,27 m de profundidade. Possui 54 (cinquenta e quatro) gavetas para organização e armazenamento de materiais, proporcionando melhor aproveitamento do espaço e facilidade de identificação e acesso aos itens armazenados. Acabamento na cor cinza, com estrutura resistente e adequada para uso em ambientes administrativos, assistenciais, almoxarifados e demais setores de serviços de saúde. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários à sua montagem e utilização.	1,00	UN	560,25	560,25
13	38128	ESTANTE METÁLICA COM GAVETAS Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,34 m de profundidade. Possui prateleiras reforçadas e estrutura com 21 (vinte e uma) gavetas organizadoras na cor azul, destinadas ao armazenamento e à organização de materiais diversos. Deve apresentar tratamento superficial com pintura epóxi, na cor branca, proporcionando maior resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários à montagem e ao pleno uso do equipamento.	4,00	UN	828,87	3.315,48
14	38129	MESA PARA COMPUTADOR Destinada ao uso em consultórios, recepções, setores administrativos, salas de atendimento e demais ambientes do Pronto Atendimento Municipal. Estrutura confeccionada em madeira, MDP, MDF ou material de qualidade equivalente, proporcionando elevada resistência, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Tampo com dimensões compatíveis para acomodação de computador, monitor, teclado, mouse, impressora e demais materiais de trabalho, com acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, resistente a riscos, abrasão, umidade e de fácil higienização. Equipada com 01 (uma) ou 02 (duas) gavetas, dotadas	10,00	UN	382,00	3.820,00

		de corrediças metálicas ou telescópicas de deslizamento suave, puxadores ergonômicos e sistema de abertura e fechamento de fácil operação, destinadas ao armazenamento de documentos e materiais de escritório.				
15	38130	ARMARIO PARA MEDICAMENTOS Confeccionado em aço, com acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi a pó, na cor cinza-claro. Possui 02 portas e 05 prateleiras internas, proporcionando organização e armazenamento adequado dos medicamentos e demais insumos. Deve possuir tampo superior em aço inoxidável, resistente e de fácil higienização, além de 04 rodízios para mobilidade, sendo 02 com sistema de travamento e 02 rodízios giratórios. Dimensões aproximadas de 90 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade. Indicado para uso em ambientes de saúde e armazenamento de medicamentos.	2,00	UN	671,10	1.342,20
16	38131	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL Estrutura e Base: Construída em tubos de aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. A base deve possuir estabilidade, preferencialmente com tripé ou trevo (quatro pés), com ponteiras de borracha antiderrapante para proteção do piso. Apoio do Braço (Concha): Em formato anatômico, confeccionado integralmente em chapa de aço inoxidável com acabamento polido, livre de rebarbas ou arestas cortantes. Sistema de Regulagem: Haste central deslizante em aço inoxidável que permita o ajuste de altura por meio de manípulo lateral de fácil manuseio (trava mecânica segura). Dimensões Sugeridas: Altura mínima aproximada: 80 cm. Altura máxima aproximada: 120 cm. Acabamento: Polimento de alto brilho em todas as partes metálicas ou escovado, resistente a processos de desinfecção hospitalar com álcool 70% e hipoclorito.	5,00	UN	295,00	1.475,00
17	38132	CABIDEIRO Cabideiro Tipo Arara de Piso, simples, com estrutura confeccionada em aço ou ferro cromado de alta resistência, destinado à organização e acomodação de roupas, jalecos, uniformes e acessórios em ambientes hospitalares, administrativos e coletivos. Possui haste horizontal com comprimento entre 1,00 metro e 1,50 metro, proporcionando ampla capacidade	5,00	UN	272,00	1.360,00

		de armazenamento. Estrutura de piso com base reforçada para maior estabilidade e segurança durante o uso. Acabamento cromado resistente à corrosão, de fácil limpeza e higienização.				
18	38133	CADEIRA DE RODAS MANUAL Destinada à locomoção de pacientes adultos, com modelo construtivo dobrável, confeccionada em estrutura de aço carbono com revestimento resistente, proporcionando durabilidade, segurança e facilidade de transporte. Possui rodas dianteiras tipo rodízio com pneus maciços e rodas traseiras com pneus maciços, garantindo estabilidade e menor necessidade de manutenção. Equipada com sistema de freios com travas para segurança durante a utilização, assento impermeável, encosto dorsal fixo, apoio de braços móvel e apoio de pés móvel, proporcionando maior conforto e adaptação ao usuário. Capacidade de carga de 100 a 130 kg	4,00	UN	729,76	2.919,04
19	38134	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO REFORÇADA Destinada à locomoção de pacientes adultos, modelo construtivo dobrável, confeccionada em estrutura de aço carbono com revestimento resistente, proporcionando maior durabilidade e segurança. Possui rodas dianteiras tipo rodízio com pneus maciços e rodas traseiras com pneus maciços, garantindo estabilidade e baixa necessidade de manutenção. Equipada com sistema de freios com travas para segurança durante o uso, assento impermeável, encosto dorsal fixo, apoio de braços fixo e apoio de pés móvel. Capacidade de suporte superior a 201 kg, indicada para pacientes de maior porte	1,00	UN	960,09	960,09
20	38135	CAMA HOSPITALAR MECANICA Cama hospitalar de acionamento manual, com estrutura e base metálica, capacidade de carga máxima entre 181 e 200 kg e dimensões aproximadas de 90 cm de largura x 200 cm de comprimento. Possuir, no mínimo, 03 posições de ajuste, incluindo a posição Fowler. Dotada de grades laterais retráteis, cabeceira e peseira integradas às grades laterais, proporcionando maior segurança ao paciente. Equipada com rodízios para movimentação, com sistema de freio. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	5,00	UN	2.464,44	12.322,20
21	38136	CAMA HOSPITALAR ELETRICA Cama hospitalar elétrica, com acionamento por comando digital e estrutura/base metálica, destinada ao uso em unidades de pronto atendimento, urgência e emergência. Capacidade de carga máxima superior a 251 kg e dimensões aproximadas de 100 cm de largura x 210 cm de comprimento. Possuir, no mínimo, 03 posições de ajuste, incluindo as posições Fowler, Trendelenburg e CPR (posição de reanimação cardiopulmonar). Dotada de grades laterais retráteis, cabeceira e peseira removíveis e rodízios com sistema de freio. Deverá	2,00	UN	9.751,07	19.502,14

		possuir bateria interna ou sistema de bateria para funcionamento em caso de falta de energia elétrica. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.				
22	38137	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Destinada ao armazenamento e conservação segura de vacinas, medicamentos termolábeis, imunobiológicos e insumos farmacêuticos, com controle rigoroso de temperatura entre +2°C e +8°C. Equipamento com gabinete interno confeccionado em aço inoxidável 304, proporcionando alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Capacidade de armazenamento de até 300 litros, contendo de 2 a 5 gavetas internas para melhor organização e acondicionamento dos materiais. Possui sistema de circulação de ar forçado, garantindo uniformidade térmica em todo o compartimento interno. Equipado com sistema de emergência para manutenção do funcionamento em situações de queda de energia, registro de dados de temperatura, sensores internos de monitoramento contínuo e discador de emergência para aviso automático em casos de alteração de temperatura ou falhas no equipamento. Display digital para visualização e controle da temperatura, alarmes visuais e sonoros, estrutura resistente e adequada para uso contínuo em unidades de saúde, salas de vacinação, hospitais, farmácias e laboratórios.	1,00	UN	16.186,00	16.186,00
23	38138	CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR Com estrutura confeccionada em chapas de aço inoxidável, contendo 04 (quatro) gavetas, sendo a primeira com divisões internas. Deverá possuir suporte para monitor com base giratória, rodízios para movimentação, suporte para soro e suporte para cilindro de oxigênio. Deverá acompanhar tábua para massagem cardíaca, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e até 7 plugs e sistema de trava das gavetas com possibilidade de lacração.	2,00	UN	3.127,85	6.255,70
24	38139	CARRO MACA HOSPITALAR Destinado ao transporte seguro e confortável de pacientes em unidades de pronto atendimento, hospitais, ambulatórios e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em tubular de ferro ou aço inoxidável de alta resistência, proporcionando robustez, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Quando em aço carbono, deverá possuir acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, com tratamento anticorrosivo, garantindo maior resistência à oxidação e facilidade de higienização.	1,00	UN	3.832,00	3.832,00

		Leito fixo com dimensões compatíveis para atendimento hospitalar, acompanhado de colchão revestido em courvin ou material de qualidade equivalente, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção, resistente ao uso contínuo e aos produtos saneantes utilizados em ambientes hospitalares. Dotado de cabeceira com regulagem por sistema de cremalheira, permitindo ajuste de inclinação de forma prática e segura, proporcionando maior conforto ao paciente durante o transporte e atendimento. Equipado com grades laterais rebatíveis, confeccionadas em material resistente, com sistema de travamento seguro, oferecendo proteção ao paciente durante o deslocamento e facilitando o acesso quando necessário. Possui suporte para soro removível, permitindo sua utilização conforme a necessidade assistencial, além de para-choques emborrachados nos quatro cantos da estrutura, destinados à proteção da maca, das paredes e dos equipamentos contra impactos durante a movimentação. Base equipada com 04 (quatro) rodízios de alta resistência, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de freio, proporcionando excelente mobilidade, estabilidade e segurança durante o transporte e a permanência do paciente.				
25	38140	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO Carro maca hospitalar destinado ao transporte, atendimento, estabilização e transferência segura de pacientes em serviços de urgência e emergência, pronto atendimento, centros cirúrgicos, unidades de internação e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, proporcionando elevada durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização. Base reforçada, projetada para suportar uso contínuo e intenso em ambiente hospitalar. Leito confeccionado em termoplástico de alta resistência ou material de tecnologia equivalente, inteiriço, sem emendas, resistente a impactos, impermeável, atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, com cantos arredondados e superfície lisa, permitindo excelente assepsia e maior durabilidade. Compatível com protocolos de limpeza hospitalar e resistente aos principais agentes saneantes. Sistema de elevação hidráulica por acionamento	1,00	UN	17.973,00	17.973,00

		através de pedais bilaterais, permitindo regulagem suave, precisa e silenciosa da altura do leito, reduzindo o esforço físico da equipe assistencial e proporcionando maior ergonomia durante o atendimento e a transferência do paciente. Cabeceira com regulagem por pistão a gás ou sistema equivalente de alta resistência, permitindo inclinação mínima de 0° a 70°, possibilitando posicionamento em Fowler e Semi-Fowler. Equipamento dotado de posições Trendelenburg e Reverso de Trendelenburg, acionadas por sistema mecânico ou hidráulico, conforme projeto do fabricante. Acompanhada de colchão hospitalar confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável, flexível, lavável, resistente a rasgos e aos produtos utilizados na desinfecção hospitalar, com espessura adequada para proporcionar conforto e segurança ao paciente. Equipada com grades laterais escamoteáveis ou rebatíveis, confeccionadas em aço inoxidável, alumínio ou material de alta resistência, com sistema de travamento automático e acionamento seguro, garantindo proteção durante o transporte. Possui suporte para soro em aço inoxidável, removível e com regulagem de altura, suporte para cilindro de oxigênio integrado à base, além de suporte para bolsa de drenagem e demais acessórios necessários ao atendimento de urgência, quando aplicável. Base equipada com 04 rodízios hospitalares de, no mínimo, 6 polegadas, com giro de 360°, sendo todos providos de rolamentos de precisão e sistema de freio central ou, no mínimo, dois rodízios com freio individual. Deve possuir quinta roda direcional, facilitando a condução em corredores, curvas e elevadores, proporcionando maior estabilidade e reduzindo o esforço do operador. Dotada de para-choques de proteção nos quatro cantos, destinados à absorção de impactos e proteção da estrutura, paredes e equipamentos durante a movimentação. Capacidade mínima de carga de 250 kg, distribuídos uniformemente, mantendo estabilidade e segurança durante todas as movimentações e regulagens				
26	38141	CARRO PARA CURATIVOS Confeccionado em aço inoxidável, com estrutura tubular e tampos em aço inoxidável. Equipado com rodízios giratórios, gradil de proteção, suporte para balde e bacia. Dimensões aproximadas de 45 x 75 x 80 cm. Acompanha balde	3,00	UN	1.203,00	3.609,00

		em aço inoxidável com capacidade aproximada de 5 litros e bacia em aço inoxidável.				
27	38142	CARRO PARA TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS Carro hospitalar confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e adequado para uso em ambiente hospitalar. Possuir 08 (oito) gavetas com divisórias internas para organização de medicamentos e materiais, sendo as gavetas de fácil abertura e fechamento. Deverá possuir bandeja/gaveta adicional para armazenamento e organização de materiais, além de prateleira e tampo confeccionados em aço inoxidável. Equipado com 04 (quatro) rodízios deslizantes, sendo 02 (dois) livres e 02 (dois) com trava de estacionamento, permitindo facilmente movimentação e estabilidade durante o uso. Deverá ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	1,00	UN	4.072,68	4.072,68
28	38143	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR Destinado à prevenção e auxílio no tratamento de lesões por pressão, com sistema de pressão alternada e modelo inflável. Confeccionado em polímero resistente, impermeável e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 195 x 85 cm (comprimento x largura), capacidade de suporte superior a 141 kg, acompanhado de compressor de ar para insuflação e controle do sistema de pressão alternada.	5,00	UN	236,97	1.184,85
29	38144	DIVÃ CLÍNICO Confeccionado com estrutura em aço ou ferro pintado de alta resistência, destinado à acomodação de pacientes durante consultas, exames e procedimentos clínicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais e consultórios. Possui revestimento estofado de alta densidade, proporcionando conforto ao paciente, com acabamento em material resistente e de fácil higienização. Conta com regulagem da cabeceira, permitindo ajuste de posição conforme a necessidade do atendimento e maior comodidade durante os procedimentos. Estrutura reforçada, estável e adequada para uso contínuo, com acabamento resistente à corrosão e fácil limpeza.	2,00	UN	863,00	1.726,00
30	38145	ESCADA COM 2 DEGRAUS Material: Aço/ aço inoxidável ou ferro pintado Quantidade degraus: 2 UN Características adicionais: Degraus Antiderrapantes	15,00	UN	391,00	5.865,00
31	38146	FOCO AUXILIAR Foco Refletor Ambulatorial, equipado com sistema de iluminação em LED de alta eficiência, proporcionando iluminação homogênea, intensa e de baixo consumo energético, indicado para procedimentos clínicos, ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos e exames médicos. Possui haste flexível com ajuste de posicionamento, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso	5,00	UN	799,00	3.995,00

		conforme a necessidade do profissional. Estrutura resistente, base estável e acabamento de fácil higienização, adequado para ambientes hospitalares e ambulatoriais.				
32	38147	MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER EM AÇO INOXIDÁVEL Estrutura confeccionada integralmente em aço inoxidável, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade, facilidade de higienização e alta resistência à corrosão. Leito com rebaixo longitudinal, projetado para facilitar o escoamento de líquidos, contendo declive e dreno de escoamento, permitindo a drenagem eficiente durante os procedimentos de higienização. Equipada com balde removível com capacidade mínima de 5 litros para coleta de resíduos líquidos. Possui sistema de movimentação composto por 04 (quatro) rodízios de 8 polegadas, sendo 02 (dois) dotados de freio, proporcionando estabilidade, segurança e facilidade de deslocamento durante o transporte. Acabamento com superfícies lisas, cantos arredondados e soldas com perfeito acabamento, facilitando a limpeza, desinfecção e reduzindo o acúmulo de resíduos. Deve suportar uso contínuo em ambiente hospitalar, garantindo segurança, resistência e estabilidade durante o transporte.	1,00	UN	3.620,01	3.620,01
33	38148	MESA AUXILIAR TIPO MAYO Estrutura em aço inoxidável, com bandeja removível em aço inoxidável, altura regulável, base com 03 rodízios giratórios, permitindo fácil movimentação e posicionamento junto ao leito ou mesa cirúrgica. Bandeja com bordas elevadas para evitar o deslocamento de materiais.	5,00	UN	573,00	2.865,00
34	38149	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA Confeccionada em madeira ou MDF, com estrutura resistente e acabamento de fácil higienização. Possuir compartimento interno com porta e gaveta para armazenamento de objetos e materiais, além de mesa de refeição acoplada, com tampo ajustável em altura e/ou inclinável, permitindo o uso pelo paciente no leito. Deverá possuir acabamento resistente à umidade e de fácil limpeza, com dimensões compatíveis com o uso hospitalar e todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	8,00	UN	814,00	6.512,00
35	38150	MESA PARA EXAME FÍSICO Estrutura robusta confeccionada em material de alta resistência, proporcionando estabilidade, durabilidade e segurança durante a utilização. Gabinete integrado composto por 06 (seis) gavetas, 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira interna, oferecendo amplo espaço para organização e armazenamento de materiais e	3,00	UN	2.325,00	6.975,00

		instrumentos utilizados nos atendimentos. Gavetas equipadas com corrediças metálicas, proporcionando deslizamento suave, silencioso e maior durabilidade. Puxadores cromados, resistentes à corrosão e de fácil higienização. Leito estofado com espuma de densidade D33, revestido em courvin ou material de qualidade equivalente, impermeável, resistente à limpeza e desinfecção frequentes, proporcionando conforto ao paciente e facilidade de manutenção. Cabeceira reclinável, com regulagem por meio de cremalheira, permitindo ajuste em até 04 (quatro) posições, proporcionando maior conforto ao paciente e melhor adequação aos diferentes tipos de exames e procedimentos.				
36	38151	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL Estrutura confeccionada em aço ou ferro pintado, com acabamento resistente e de fácil higienização. Assento, encosto, braços e apoio para os pés estofados, revestidos em courvin impermeável e lavável. Encosto e apoio para os pés com sistema de reclinação, permitindo diferentes posições para acomodação do paciente. Apoios de braços fixos ou rebatíveis, conforme modelo. Capacidade de suporte de até 150 kg. Indicada para uso hospitalar, ambulatorial	7,00	UN	2.051,00	14.357,00
37	38152	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTES Suporte confeccionado em aço, com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e proteção contra corrosão, destinado à acomodação de caixas coletoras de materiais perfurocortantes com capacidade entre 7 e 13 litros. Deverá possuir dimensões compatíveis com caixas coletoras dessa capacidade, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso e evitando tombamentos ou quedas da caixa. Possuir base estável e sistema de fixação adequado, conforme o modelo, permitindo seu uso em ambiente hospitalar e ambulatorial. Deverá ser resistente, de fácil limpeza e adequado às normas de segurança aplicáveis.	20,00	UN	35,00	700,00
38	38153	SUPORTE PARA SORO Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla Rodízios: Com Rodízios De 3" Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido Ganchos: 4 Ganchos	18,00	UN	415,00	7.470,00
39	38154	COMPUTADOR BÁSICO Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB	10,00	UN	5.613,00	56.130,00

		interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.				
40	38155	COMPUTADOR (DESKTOP - AVANÇADO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB,	3,00	UN	8.132,00	24.396,00

		ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.				
41	38156	IMPRESSORA LASER COMUM Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	2,00	UN	3.150,00	6.300,00
42	38157	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	2,00	UN	5.228,00	10.456,00
43	38158	TELEVISOR SMART TV LED Televisor com tela de no mínimo 50 polegadas, tecnologia LED, resolução Full HD ou superior, bivolt, com função Smart TV e conversor digital integrado. Deverá possuir, no mínimo, entradas HDMI e USB, além de conectividade compatível com as funções Smart TV. Acompanha controle remoto e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	3,00	UN	1.957,60	5.872,80
44	38159	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Destinado à aspiração de secreções, fluidos e materiais biológicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, unidades de pronto atendimento e transporte de pacientes. Equipamento portátil e móvel, com estrutura resistente, de fácil higienização e operação silenciosa. Deverá possuir fluxo de aspiração de 31 a 50 litros por minuto (LPM), válvula de segurança antitransbordamento, frasco coletor resistente e autoclavável, alimentação bivolt com bateria de lítio recarregável, suporte com rodízios para	5,00	UN	4.538,00	22.690,00

		fácil deslocamento e estabilidade durante o uso, grau de proteção IP22 e sistema de vácuo regulável de 0 a 620 mm/Hg. Equipamento com vacuômetro para controle da pressão negativa.				
45	38160	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação: digital Capacidade: até 200kg Régua antropométrica: até 2 metros	2,00	UN	1.843,00	3.686,00
46	38161	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Modo de operação digital Capacidade: Acima de 17kg Dimensões da concha: Mínimo 540x290 (mm) Tara: Possui	2,00	UN	1.092,00	2.184,00
47	38162	BOMBA DE INFUSÃO Material: Policarbonato, Tipo: Volumétricas (Linear), Vazão: 0,1 A 1500 Ml/H, Administração: Enteral/Parenteral, Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana, Características Adicionais 01: Compatível Com Seringa, Progamação: Progamação Ml/H, Gotas, Volume/Tempo, Alarme: Alarme, Acessórios: Bateria Recarregável, Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq Deverá possuir sistema de segurança contra infusão livre e compatibilidade com equipos apropriados.	4,00	UN	4.684,75	18.739,00
48	38163	CADIOTOCÓGRAFO FETAL PARA GESTAÇÃO GEMELAR Equipamento destinado à monitorização simultânea da frequência cardíaca fetal e da atividade uterina materna, adequado para acompanhamento de gestação gemelar. Possuir painel de controle digital com tela gráfica para visualização dos parâmetros monitorados. Deverá ser equipado com 02 (dois) transdutores ultrassônicos para monitoramento da frequência cardíaca fetal, 01 (um) transdutor para monitoramento das contrações uterinas maternas (TOCO) e 01 (um) marcador de movimentos fetais. Acompanha cintas de fixação para os transdutores. Possuir impressora integrada para registro dos dados e traçados cardiotocográficos, bem como memória interna para armazenamento dos exames e informações monitoradas. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	1,00	UN	13.356,67	13.356,67
49	38164	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR/MONITOR Cardioversor/desfibrilador com marcapasso transcutâneo, ecg, impressora, gravador e modo dea para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de	1,00	UN	28.091,00	28.091,00

		LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquelhidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de freqüência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa				

		de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação.				
50	38165	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA Modo De Funcionamento: modo automático, semiautomático e manual, destinado ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos em emergências e parada cardiorrespiratória. Deverá possuir forma de onda de desfibrilação bifásica, preferencialmente do tipo retilínea bifásica, com análise automática do ritmo cardíaco e identificação de ritmos passíveis de desfibrilação. O equipamento deverá dispor de recursos de auxílio à ressuscitação cardiopulmonar (RCP), com orientações ao usuário durante o atendimento e registro de eventos, permitindo o armazenamento e posterior análise das informações do atendimento realizado. Deverá possuir bateria recarregável, com autonomia mínima para a realização de 300 (trezentos) choques, ou autonomia equivalente especificada pelo fabricante, com indicador do nível de carga e sistema de monitoramento da condição da bateria. Deverá possuir recursos de transferência de dados com e sem fio, permitindo o armazenamento, transmissão e/ou exportação dos dados e registros dos atendimentos realizados. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo bateria recarregável, cabos, eletrodos/pás de desfibrilação compatíveis para pacientes adultos e pediátricos, quando aplicável, e demais acessórios originais do fabricante.	2,00	UN	6.108,63	12.217,26
51	38166	ELETROCARDIÓGRAFO Aplicação adulto e pediátrico, com aquisição simultânea de 12 derivações, número de canais: 12, com impressão simultânea ou	2,00	UN	5.944,89	11.889,78

		sequencial das 12 derivações, tela do console de aproximadamente 7 a 11 polegadas, com visor gráfico e operação no console. Deverá possuir alimentação bivolt automática e bateria recarregável, com autonomia mínima especificada pelo fabricante, transferência de dados com e sem fio, comunicação por USB e conectividade sem fio, além de impressora térmica integrada. Deverá permitir velocidades de registro de 25 e 50 mm/s e ganhos de 5, 10 e 20 mm/mV, possuir filtros para interferências de rede elétrica, tremor muscular e instabilidade da linha de base, interpretação e análise automática do eletrocardiograma, memória interna para armazenamento dos exames e detecção de desconexão dos eletrodos. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de cabo de paciente de 10 vias e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.				
52	38167	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Equipamento médico-hospitalar de monitorização contínua, tipo pré-configurado ou modular, destinado ao acompanhamento de pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deve permitir a monitorização simultânea dos parâmetros de eletrocardiograma (ECG), frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva (PNI), pressão invasiva (PI), saturação periférica de oxigênio (SpO2), temperatura, frequência respiratória (RESP) e débito cardíaco (DC). Deve possuir capacidade para exibição de, no mínimo, 08 (oito) curvas simultâneas em tela LCD de aproximadamente 15 polegadas, colorida, de alta resolução e com visualização clara dos parâmetros monitorados. O equipamento deverá dispor de alarmes sonoros e visuais configuráveis, memória para armazenamento de tendências e eventos, conectividade de rede para integração com sistemas hospitalares e/ou central de monitorização, além de interface de fácil operação. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os cabos, sensores e acessórios necessários ao pleno funcionamento. O monitor deverá possuir bateria interna recarregável, permitindo funcionamento durante interrupções no fornecimento de energia elétrica.	3,00	UN	10.136,69	30.410,07
53	38168	OXÍMETRO DE MESA Equipamento médico destinado à monitorização contínua e não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e da frequência de pulso. Equipamento tipo mesa, com faixa de medição de saturação de 0 a 100% e frequência de pulso de aproximadamente 20 a 250 bpm. Alimentação por rede	2,00	UN	1.211,36	2.422,72

		elétrica, com bateria interna recarregável e autonomia mínima de 16 horas. Deve acompanhar sensor de SpO2 compatível para uso adulto. Preferencialmente, deverá ser fornecido com sensores pediátrico e neonatal como acessórios adicionais, quando disponíveis.				
54	38169	OXÍMETRO DE PULSO Equipamento médico portátil destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e da frequência de pulso. Tipo pulso, com exibição de curva pletismográfica, permitindo melhor avaliação da qualidade do sinal e da perfusão do paciente. Faixa de medição da saturação de 0 a 100% e da frequência de pulso de aproximadamente 20 a 250 bpm. Alimentação por bateria recarregável, com autonomia mínima de 16 horas. Deve acompanhar sensor de SpO2 compatível para uso adulto, preferencialmente, deverá ser fornecido com sensores pediátrico e neonatal como acessórios adicionais, quando disponíveis.	6,00	UN	848,31	5.089,86
55	38170	VENTILADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO Ventilador eletrônico microprocessado ventilador eletrônico micro processado servocontrolado e comandado por software para ventilação em terapia intensiva, cirurgia, emergência, remoção e transporte intra / extra hospitalar para pacientes neonato, pediátricos, adultos e obesos em ventilação convencional, características (mínimas): monitor, com tela colorida de 12', sensível ao toque, incorporada formando um único corpo: turbina integrada para fornecimento de ar comprimido; bateria incorporada recarregável com capacidade mínima de 2 horas com opcional para 4 horas, para alimentar todo o conjunto; medidas de volume corrente com fatores corrigidos de acordo com a temperatura corporal modalidades/modos de ventilação invasiva: (mínimas): vcv, pcv e prvc (controlados), vsv, psv e cpap (de suporte), dualpap, simv (vcv) + ps, simv (pcv) +os, simv (prvc) +ps aprv (mistas). modalidades/modos de ventilação não invasiva: (mínimas): pcv, psv e cpap, dualpap, simv (pcv) + ps e aprv, hfnc (alto fluxo canula nasal) controles: volume corrente ajustável em (vcv) de no mínimo 15 a 2.000 ml; em (pcv) monitorar no mínimo de 1 ml a 3000 ml fluxo inspiratório espontâneo de no mínimo até 200 lpm; tempo inspiratório de no mínimo até 10 segundos; pausa inspiratória manual com capacidade de proporcionar medidas em tela da complacência pulmonar e pressão de platô; pausa expiratória manual, com capacidade de proporcionar medidas em tela de auto-peep; frequência respiratória ajustável de no mínimo até 120 rpm; pressão de suporte ajustável de no mínimo 90 cm h2o; misturador de oxigênio eletrônico interno possibilitando ajuste de 21 a 100% e com monitoração da concentração de oxigênio (fio2); ajuste do tipo de umidificação a ser	1,00	UN	108.372,00	108.372,00

		usada: ativa ou passiva; fornecimento e exibição de volume corrente corrigido para temperatura do corpo em pressão ambiente, saturação de vapor d'água; disparo a fluxo; dispositivo para envio de 100% de oxigênio para períodos de pré-aspiração com retorno automático; nebulização sincronizada com a fase inspiratória; back up de apnéia com ajuste de frequência respiratória para garantia de volume minuto, alarmes audiovisuais (mínimo): alta pressão pico; baixa pressão pico; baixo volume minuto; tempo de apnéia (ventilação back-up); bateria baixa; inoperante, sistema de monitoração: 2 ou 3 formas de ondas apresentadas simultaneamente em tempo real, de pressão, fluxo e ou volume: loops pressão x volume, fluxo x volume; pulmão dinâmico (exibir complacência pulmonar e resistência respiratória), trabalho respiratório (wob), tendências gráfica e numérica, com armazenamento de todas as informações monitoradas, monitoração de valores (mínimos): frequência controlada e espontânea; volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo; volume minuto; volume minuto espontâneo; tempo inspiratório; tempo expiratório; relação i:e; pressão de pico inspiratório; pressão média da vias aéreas; pressão de platô; peep; % o2 através de célula paramagnética, preparado para etco2 e spo2, comunicação: possibilidade de comunicação com monitor multipamétrico, e sistema his, deve acompanhar cada equipamento: pedestal; braço articulado; mangueira para oxigênio; circuito paciente adulto e pediátrico completo; manual de operação em português; acessórios para completo funcionamento alimentação: rede: 110 ou 220 volts e 60 hz.				
56	38171	APARELHO DE RAIO X - FIXO DIGITAL Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 50 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kVou maior. Corrente variável entre 10 mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso	1,00	UN	405.977,00	405.977,00

		total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.				
57	38172	ULTRASSOM PORTÁTIL SEM FIO Equipamento de ultrassonografia portátil, de alta resolução, sem fio, destinado ao apoio diagnóstico e à realização de exames em ambiente hospitalar, ambulatorial, atenção primária, urgência e emergência, atendimento domiciliar e ações de telessaúde. Deverá permitir a realização de exames em pacientes adultos e pediátricos, contemplando, no mínimo, as seguintes aplicações clínicas: abdominal, obstétrica, ginecológica, pré-natal, renal, musculoesquelética, cardíaca, pulmonar, avaliação de derrame pleural, FAST/E-FAST para identificação de sangramentos internos, avaliação de lesões, bloqueios anestésicos guiados por imagem, punções e drenagens de líquidos, acessos vasculares e demais exames compatíveis com a tecnologia ofertada. O equipamento deverá possuir conexão sem fio (Wi-Fi)	1,00	UN	55.000,00	55.000,00

		e/ou por cabo com dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais Android e iOS, permitindo visualização, armazenamento, compartilhamento de imagens e integração com plataformas de telemedicina/telessaúde. Deverá possuir software dedicado para aquisição e gerenciamento de imagens, com recursos mínimos de congelamento de imagem, ganho (Gain), profundidade, foco, medições, cine loop, captura e armazenamento de imagens e vídeos, bem como possibilidade de exportação em formatos digitais. Alimentação por bateria recarregável interna, com autonomia mínima de 2 horas de uso contínuo, permitindo recarga por fonte bivolt automática (100-240 V, 50/60 Hz). O equipamento deverá possuir Registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e ser fornecido com manual de operação em português. Acompanham: Fonte de alimentação/carregador bivolt automático; Cabo de força; Cabo(s) para conexão com dispositivos compatíveis e utilização em sistemas de Telessaúde, quando aplicável; Software/licença de uso, quando necessário; Estojo ou maleta para transporte; Todos os acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Administração.				
58	38173	AUTOCLAVE HOSPITALAR PARA ESTERILIZAÇÃO Autoclave horizontal de bancada, com funcionamento gravitacional, utilizando vapor saturado sob pressão como agente esterilizante. Capacidade da câmara entre 46 e 100 litros, com abastecimento manual de água. Possuir, no mínimo, ciclos de teste e ciclos básicos de esterilização, painel de controle digital com visor e ajuste dos parâmetros de funcionamento. Dotada de 01 (uma) porta e dispositivos de segurança para proteção do equipamento e do usuário, incluindo sistemas de controle de pressão e temperatura e travamento da porta durante o ciclo. Possuir sistema de registro dos ciclos com memória para armazenamento dos dados dos processos. O equipamento deverá ser fornecido com todos os	4,00	UN	7.259,90	29.039,60

		acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.				
59	38174	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO LABORATORIAL Com capacidade de produção mínima de 10 litros por hora, alimentação elétrica em 220 V, destinado à produção de água destilada para uso em laboratório. Equipamento com estrutura e componentes em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e de fácil higienização. Deve possuir sistema de desligamento automático em caso de falta de água, lâmpada ou indicador luminoso de funcionamento, sistema de controle e segurança operacional. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação em língua portuguesa e demais itens exigidos pelo fabricante.	1,00	UN	1.831,77	1.831,77
60	38175	SELADORA TÉRMICA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO Seladora térmica de bancada, destinada à selagem de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico e filme plástico, compatíveis com processos de esterilização a vapor. Deverá possuir sistema de aquecimento uniforme, controle eletrônico e digital de temperatura, ajuste dos parâmetros de selagem e acionamento manual. Largura de selagem de, no mínimo, 30 cm, com selagem contínua e uniforme, garantindo a integridade e a segurança das embalagens. Equipamento com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e adequado para uso em Central de Material e Esterilização (CME). Deverá possuir dispositivos de segurança contra superaquecimento e ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	3,00	UN	1.112,00	3.336,00
61	38176	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 100 litros, destinado ao fornecimento de água potável refrigerada. Equipado com 03 (três) torneiras de baixa pressão, com temperatura da água regulável na faixa aproximada de 4 °C a 9 °C. Corpo e estrutura confeccionados em aço inoxidável, com gabinete em aço inoxidável e poliuretano injetado, proporcionando resistência, durabilidade, isolamento térmico e facilidade de higienização. Equipamento adequado para uso em ambientes de grande fluxo de pessoas, devendo ser fornecido com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações do fabricante.	1,00	UN	2.174,16	2.174,16
62	38177	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO TIPO COMPACTO Capacidade para armazenamento de aproximadamente 20 litros de água, fornecendo água natural e gelada, com sistema de refrigeração e termostato regulável. Gabinete confeccionado em material plástico resistente, de fácil limpeza e higienização. Capacidade de refrigeração de	1,00	UN	649,29	649,29

		aproximadamente 10 litros, alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz, com sistema de controle de temperatura e saída de água de fácil acionamento. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação em língua portuguesa e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.				
63	38178	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TIPO COLUNA SIMPLES Equipamento destinado ao fornecimento de água potável refrigerada, para instalação em ambientes de uso coletivo, como unidades de saúde, hospitais, escolas e órgãos públicos. Confeccionado em estrutura de aço inoxidável resistente à corrosão, com acabamento de fácil higienização, proporcionando maior durabilidade e segurança sanitária. Modelo tipo coluna simples, acionamento por pressão, com torneira para água natural e/ou gelada, sistema de refrigeração elétrico, reservatório interno em material atóxico, isolamento térmico, controle de temperatura ajustável, baixo consumo de energia e capacidade adequada para atendimento ao fluxo de usuários.	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
64	38179	CONJUNTO DE MESA PARA COPA/COZINHA COM 04 CADEIRAS Mesa com estrutura tubular metálica, com acabamento na cor preta, tampo em granito, formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,10 m de comprimento x 1,00 m de largura. Acompanha 04 (quatro) cadeiras confeccionadas em estrutura de tubo de aço, com assento estofado, na cor bege ou em outra cor, de fácil higienização e adequada ao uso em ambiente institucional. O conjunto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, com acabamento resistente e todos os componentes necessários à sua montagem e utilização.	1,00	UN	867,20	867,20
65	38180	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP Equipamento de uso doméstico, modelo tipo kit cooktop e utensílios, confeccionado em material vitrocerâmico de alta resistência, com acabamento na cor preta, proporcionando design moderno, facilidade de limpeza e maior durabilidade. Possui potência de 6700 W, alimentação elétrica em 220 V, dimensões aproximadas de 59 cm de largura, 4,8 cm de altura e 52 cm de profundidade. Equipado com 4 zonas de cocção independentes, painel de controle Full Touch com acionamento sensível ao toque, sensores de segurança e tecnologia PowerBoost para maior rapidez no aquecimento. Apresenta controle preciso de temperatura, distribuição eficiente de calor, sistema de segurança para uso adequado e acabamento resistente a altas temperaturas.	1,00	UN	1.102,82	1.102,82
66	38181	FORNO MICROONDAS Forno micro-ondas doméstico, com capacidade mínima de 26 litros e máxima de 30 litros, fabricado em aço inoxidável ou com acabamento externo em aço inox, contendo painel de controle	1,00	UN	784,00	784,00

		digital, display eletrônico, prato giratório, funções mínimas de aquecimento, descongelamento e timer, com níveis de potência ajustáveis. Equipamento com iluminação interna, trava de segurança e alimentação elétrica 127V ou 220V, conforme necessidade da administração.				
67	38182	GELADEIRA Geladeira refrigerador doméstico tipo duplex, com tecnologia Frost Free, capacidade total mínima de 300 litros e máxima de 359 litros, composta por refrigerador e freezer em compartimentos separados, sendo o freezer localizado na parte superior com porta independente. Equipamento com controle de temperatura, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para frutas e legumes, compartimentos na porta, iluminação interna e eficiência energética compatível com as normas vigentes do INMETRO.	2,00	UN	2.891,00	5.782,00
68	38183	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA Confeccionado em polipropileno de alta resistência, destinado à organização e transporte de materiais e utensílios de higienização em ambientes hospitalares, ambulatoriais, administrativos e institucionais. Equipado com 04 rodízios para fácil deslocamento e manobrabilidade, capacidade mínima de 90 litros, saco de vinil resistente para coleta de resíduos, kit completo contendo mop líquido e mop pó, placa de sinalização de piso molhado e pá coletora. Possui balde espremedor integrado para otimização da limpeza úmida, estrutura resistente à umidade e produtos químicos, de fácil higienização e adequada para uso contínuo.	2,00	UN	1.463,00	2.926,00
69	38184	CARRO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ROUPAS LIMPAS Carro hospitalar destinado ao transporte e armazenamento de roupas limpas, confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente, durável e de fácil higienização. Possuir proteção tipo para-choque envolvente em borracha, com a finalidade de proteger o equipamento e as estruturas do ambiente durante a movimentação. Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios com aproximadamente 5 polegadas, proporcionando facilidade de deslocamento e manobrabilidade. Possuir dimensões aproximadas de 115 cm de comprimento x 60 cm de largura x 90 cm de altura. Deverá possuir 02 (duas) portas para proteção das roupas contra poeira e contaminantes, 03 (três) prateleiras internas para organização dos materiais e alça para transporte e condução do carro. Destinado exclusivamente ao transporte e armazenamento de roupas limpas, devendo ser adequado ao uso em estabelecimentos de saúde.	3,00	UN	2.682,13	8.046,39
70	38185	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável Polido Capacidade: 10 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados	12,00	UN	79,69	956,28

		Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras.				
71	38186	LIXEIRA Material: polipropileno injetado Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor: Cinza, branco ou preto.	10,00	UN	79,92	799,20
72	38187	LIXEIRA Material: Aço inoxidável Capacidade: 50 L Tipo: Tampa e pedal Características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.	12,00	UN	349,00	4.188,00
73	38188	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal Características Adicionais: Conforme Modelo.	12,00	UN	93,91	1.126,92
74	38189	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais: Redonda Cor: Branca Características Adicionais: Conforme Modelo.	8,00	UN	231,91	1.855,28
75	38190	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA Uso doméstico, com capacidade nominal entre 17 e 18 kg, destinada à lavagem de roupas em geral. Deverá possuir gabinete metálico com acabamento resistente à corrosão e cesto confeccionado em aço inoxidável, proporcionando maior durabilidade, resistência e facilidade de higienização. O equipamento deverá operar com alimentação elétrica bivolt (127/220 V) ou ser fornecido na tensão compatível com a rede elétrica da unidade. Deverá possuir painel de controle eletrônico com múltiplos programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, sistema de lavagem eficiente, funções de enxágue e centrifugação, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, filtro para retenção de fiapos, tampa superior com abertura segura e pés niveladores. Deverá apresentar baixo consumo de água e energia, funcionamento silencioso e alta eficiência de lavagem, sendo adequada para uso contínuo em ambientes institucionais.	1,00	UN	2.292,43	2.292,43
76	38191	LAVADORA HOSPITALAR DE ROUPAS Máquina de lavar roupas de uso hospitalar, com capacidade nominal de 50 kg, destinada ao processamento de	1,00	UN	82.645,00	82.645,00

		roupas hospitalares. Possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização, com barreira sanitária para separação entre as áreas de roupas sujas e roupas limpas. Dotada de cesto interno confeccionado em aço inoxidável, resistente e adequado ao uso contínuo. Deverá possuir dispositivos de segurança para proteção do operador e do equipamento, incluindo sistema de segurança para abertura da porta durante o funcionamento. Equipamento destinado à instalação em lavanderia hospitalar.				
77	38192	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR INDUSTRIAL Desenvolvida para uso contínuo em lavanderias hospitalares, com capacidade nominal de carga seca entre 31 e 60 kg, destinada à secagem de roupas hospitalares, campos cirúrgicos, enxovais, toalhas e demais artigos têxteis. Deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó anticorrosiva ou aço inoxidável AISI 304, e tambor interno em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, umidade e produtos químicos utilizados em lavanderias hospitalares. O equipamento deverá possuir sistema de aquecimento por energia elétrica, gás GLP/GN ou vapor, conforme disponibilidade da unidade, com alto rendimento térmico e baixo consumo energético. Deverá apresentar: Capacidade de secagem entre 31 e 60 kg de roupa seca; Tambor em aço inoxidável com reversão automática de rotação (reversão do cesto), evitando o embolamento das roupas e proporcionando secagem uniforme; Painel de comando microprocessado digital, com display em LCD ou LED; Programação de múltiplos ciclos de secagem, permitindo ajuste de temperatura, tempo e nível de secagem; Controle eletrônico de temperatura por sensor, evitando superaquecimento das roupas; Sistema de resfriamento automático ao final do ciclo (cool down), reduzindo vincos e preservando os tecidos; Fluxo de ar de alta eficiência, proporcionando secagem rápida e uniforme;	1,00	UN	86.758,00	86.758,00

		Filtro de fiapos de fácil acesso e remoção, permitindo limpeza rápida sem utilização de ferramentas; Porta frontal com ampla abertura, visor em vidro temperado e dispositivo de travamento durante o funcionamento; Sistema de segurança contra superaquecimento, sobrecarga elétrica e abertura da porta durante a operação; Motor de alto rendimento, próprio para operação contínua em ambiente hospitalar; Baixo nível de ruído e vibração; Alimentação elétrica compatível com a rede da instituição (preferencialmente 220 V trifásico ou 380 V trifásico, 60 Hz); Grau de proteção elétrica mínimo IPX4 ou superior.				
78	38193	SUPORTE DE HAMPER Hamper Hospitalar, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, destinado ao acondicionamento e transporte de roupas sujas, roupas hospitalares e materiais utilizados em ambientes assistenciais. Equipamento com estrutura tubular reforçada, acabamento sanitário de fácil higienização e elevada resistência à corrosão. Possui saco coletor confeccionado em material lavável, resistente e apropriado para uso hospitalar, permitindo fácil remoção e higienização.	5,00	UN	511,00	2.555,00
TOTAL						1.259.806,96

2.2 - **Esta licitação possui LOTE(S)/ITEM(NS) destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.** E para os LOTE(S)/ITEM(NS): 55, 56 76 e 77, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP **conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

2.3 - O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a

observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2 - **Visando o desenvolvimento regional, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas regionalmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).**

5.5.2.1 - Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km² e é composta por 20 municípios:

5.5.2.2 - Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Diamante do Sul, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond. **Fonte:** http://www.cantuquiriguacu.com.br/

5.5.2.3 - A prioridade prevista no item “5.5.2”, justifica-se devido à necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

5.5.2.4 - Em relação à prioridade prevista no Item **5.5.2**, para as **MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI, sediadas no âmbito regional,** o presente Edital seguira o artigo 49, inciso II da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do item**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo).

9.12 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

9.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.17 -, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2.2 - empresas brasileiras;

9.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.27 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.28 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 - deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - **A documentação relativa à <u>REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **Para os demais documentos exigidos, os quais não estão identificados em campo próprio no sistema BLL COMPRAS, estes deverão ser anexados em arquivo único no campo "Outros Documentos"**.

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

11.9.2 - Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial e/ou através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED):

I - balanço patrimonial;
II - demonstrações contábeis;

III - termo de abertura do livro diário;
IV - termo de encerramento do livro diário.

a) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

b) A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

11.9.3 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.9.4 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.10 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.10.1 - Apresentar comprovação de que o produto ofertado tem Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (quando exigível).

11.10.2 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação (quando aplicável).

11.10.3 - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (quando exigível).

11.10.4 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicilio da licitante, em plena validade. No caso de isenta, deverá apresentar documento comprobatório de isenção ou dispensa emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, ou declaração própria de que a atividade/produto é isento de tal licenciamento.

11.11 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.11.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.11.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.11.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 07**.

11.11.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**

11.12 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de

informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.13 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.14 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.15 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.19 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) vinculada à data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA ATA E/OU DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução da ata e/ou do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

17.2 - O prazo de vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

17.3 - A ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, podendo a critério do município, ser renovada até o limite do quantitativo original, desde que comprovada a

vantajosidade, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 181/2026, de 03 de junho de 2026.

17.4 - A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 13 de outubro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos**, destinados à instalação, estruturação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, para atendimento das necessidades do Município, conforme as condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. O Registro de Preços será realizado para atender às necessidades da Administração Municipal, sendo os quantitativos previstos neste Termo de Referência **estimativos**, não constituindo obrigação de aquisição integral dos itens registrados, ficando as futuras contratações condicionadas à necessidade e à disponibilidade da Administração.

1.3. Para fins de identificação e detalhamento dos objetos, as tabelas a seguir apresentam os itens organizados por categorias, contendo a descrição do objeto, as especificações técnicas mínimas, a unidade de fornecimento, o quantitativo estimado, o valor unitário estimado e o valor total estimado.

1.4. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

1.5. O fornecedor registrado deverá atender às solicitações da Administração nos quantitativos e prazos estabelecidos, observadas as condições, especificações e valores registrados na Ata de Registro de Preços.

Tabela 1- Mobiliário administrativo e de apoio

Item	Renem (sim ou não)	Descrição	Un. Ref.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Não	**ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO** com 04 (quatro) gavetas, destinado ao armazenamento e organização de pastas suspensas, indicado para utilização em setores administrativos, unidades de saúde, almoxarifados, arquivos e demais ambientes que necessitem de acondicionamento seguro de documentos. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 e/ou 26, de alta resistência	UN	4	R$ 659,42	R$ 2.637,68

		mecânica, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, na cor cinza, proporcionando elevada durabilidade, resistência à corrosão, ao desgaste e facilidade de higienização. Equipado com 04 (quatro) gavetas deslizantes, apropriadas para acondicionamento de pastas suspensas, com sistema de deslizamento suave, proporcionando praticidade, segurança e facilidade de acesso aos documentos. As gavetas deverão possuir puxadores ergonômicos e sistema que garanta estabilidade durante a abertura e fechamento. Dimensões aproximadas de 470 mm de largura, 570 mm de profundidade e 1.362 mm de altura, admitindo variação de até ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade do produto.				
2	Não	**ARMÁRIO DE AÇO VERTICAL** Confeccionado em chapa de aço nº 24, com acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi a pó, com tratamento fosfatizado e anticorrosivo, na cor cinza. Possui 02 portas, 04 prateleiras internas, fechadura e pés fixos. Dimensões aproximadas: 1,95 m de altura, 0,90 m de largura e 0,40 m de profundidade. Indicado para uso geral em ambientes administrativos e de saúde.	UN	8	R$ 790,50	R$ 6.324,00
3	Não	**ARMÁRIO GUARDA-VOLUME** Confeccionado em aço, na cor cinza, com 08 portas individuais, cada uma com fechadura para segurança dos objetos pessoais. Possui estrutura para fixação em parede e dimensões aproximadas de 1,85 m de altura, 0,60 m de largura e 0,45 m de profundidade. Indicado para armazenamento de objetos pessoais em ambientes institucionais.	UN	2	R$ 890,42	R$ 1.780,84
4	Não	**ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO** Confeccionado em madeira MDP, com 02 (duas) portas de giro, também confeccionadas em madeira MDP, proporcionando fechamento e organização do espaço interno. Possui 04 (quatro) prateleiras internas em MDP, permitindo a adequada disposição e armazenamento de	UN	5	R$ 678,80	R$ 3.394,00

		documentos, materiais e objetos diversos. Acabamento superficial em laminado melamínico, resistente e de fácil limpeza, com puxadores do tipo alça. Deve possuir sistema de travamento das portas tipo Cremona, proporcionando maior segurança e estabilidade no fechamento. Dimensões aproximadas de 1,90 m de altura, 1,10 m de largura e 0,50 m de profundidade. Indicado para uso em ambientes administrativos e de escritório.				
5	Sim	**BELICHE EM MADEIRA COM COLCHÃO** Beliche confeccionado em madeira de alta resistência, destinado à acomodação de pessoas em ambientes institucionais, dormitórios, alojamentos, conforto médico, repouso de funcionários e similares. Estrutura reforçada, com acabamento liso e de fácil higienização, contendo duas camas sobrepostas, escada lateral fixa e grades de proteção superiores para maior segurança.	UN	2	R$ 736,00	R$ 1.472,00
6	Não	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO** indicada para utilização em setores administrativos, salas de coordenação, consultórios, salas de reunião e demais ambientes corporativos e de saúde. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, proporcionando elevada durabilidade, estabilidade e resistência ao uso contínuo, com acabamento de excelente qualidade. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com espuma injetada de alta densidade, proporcionando maior conforto, ergonomia e resistência. Revestimento em couro sintético na cor preta, ou material de qualidade equivalente, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Encosto alto, anatômico e regulável, com suporte lombar, proporcionando adequado apoio à coluna e maior conforto durante longos períodos de utilização. Sistema de regulagem do encosto, permitindo ajuste conforme as necessidades do usuário. Base giratória composta por 05 (cinco) pés, equipada com 05 (cinco) rodízios duplos, proporcionando excelente	UN	15	R$ 533,51	R$ 8.002,65

		mobilidade, estabilidade e deslocamento suave sobre diferentes tipos de piso. Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás, permitindo ajuste vertical de forma prática e segura. Equipada com apoios de braços fixos, revestidos em espuma de poliuretano, proporcionando maior conforto ao usuário, além de apoio para os pés retrátil, favorecendo postura ergonômica durante a utilização. Dimensões aproximadas do assento de 490 x 500 mm e do encosto de 720 x 405 mm, admitindo variação de até ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade e ergonomia do produto.				
7	Não	**CADEIRA EMPILHÁVEL** Material estrutura: aço inox Cor: preta Material assento/encosto: polipropileno, Características adicionais: sem braço Acabamento superficial: cromado Altura: 84 cm Largura: 53 cm Profundidade: 48cm	UN	10	R$ 131,30	R$ 1.313,00
8	Não	**CADEIRA FIXA** indicada para utilização em consultórios, salas administrativas, recepções, ambulatórios, salas de reunião e demais ambientes hospitalares e administrativos. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, proporcionando elevada durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de higienização. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, proporcionando maior conforto, ergonomia e resistência ao uso contínuo, revestidos em couro ecológico na cor azul, ou material de qualidade equivalente, resistente à limpeza e desinfecção frequentes. Base fixa, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização, com acabamento de excelente qualidade e sapatas de proteção para evitar danos ao piso. O produto deverá apresentar superfícies lisas, livres de rebarbas ou imperfeições, sendo adequado para uso contínuo em ambientes de saúde e	UN	10	R$ 179,50	R$ 1.795,00

		administrativos.				
9	Sim	**CADEIRA REFORÇADA PARA PACIENTES OBESOS** Mobiliário projetado com estrutura reforçada e dimensões ampliadas, destinado ao suporte de pacientes com elevado peso corporal. Estrutura: Aço ou ferro pintado Material de confecção: Estofado com revestimento em courvin ou material similar Rodízio: Não possui Braços: Possui	UN	2	R$ 2.506,00	R$ 5.012,00
10	Sim	**CADEIRA SOBRE LONGARINA** Com 04 (quatro) lugares, destinada ao uso em salas de espera, recepções, ambulatórios, unidades de saúde e demais ambientes de atendimento ao público. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência, anatômicos, de fácil higienização e limpeza, na cor preta, proporcionando conforto, resistência a impactos e longa vida útil. O polipropileno deverá possuir acabamento liso, bordas arredondadas e superfície que permita limpeza e desinfecção frequentes, adequada ao ambiente hospitalar e administrativo. Longarina composta por 04 (quatro) assentos fixos, montados sobre estrutura metálica reforçada, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Base com pés dotados de sapatas de proteção para evitar danos ao piso e proporcionar maior estabilidade. O produto deverá suportar uso intenso em ambientes de grande circulação, apresentar excelente acabamento, estar livre de rebarbas ou imperfeições.	UN	8	R$ 770,00	R$ 6.160,00
11	Não	**ESTANTE METÁLICA** Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade. Possui 06 (seis) prateleiras reguláveis, permitindo a adequação dos espaços conforme a necessidade de armazenamento. Acabamento com pintura eletrostática,	UN	5	R$ 429,13	R$ 2.145,65

		na cor cinza, proporcionando maior resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. Deverá ser fornecida com estrutura estável e todos os componentes necessários à sua montagem e utilização.				
12	Não	**ESTANTE METÁLICA COM GAVETAS** Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 1,50 m de altura, 0,99 m de largura e 0,27 m de profundidade. Possui 54 (cinquenta e quatro) gavetas para organização e armazenamento de materiais, proporcionando melhor aproveitamento do espaço e facilidade de identificação e acesso aos itens armazenados. Acabamento na cor cinza, com estrutura resistente e adequada para uso em ambientes administrativos, assistenciais, almoxarifados e demais setores de serviços de saúde. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários à sua montagem e utilização.	UN	1	R$ 560,25	R$ 560,25
13	Não	**ESTANTE METÁLICA COM GAVETAS** Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,34 m de profundidade. Possui prateleiras reforçadas e estrutura com 21 (vinte e uma) gavetas organizadoras na cor azul, destinadas ao armazenamento e à organização de materiais diversos. Deve apresentar tratamento superficial com pintura epóxi, na cor branca, proporcionando maior resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários à montagem e ao pleno uso do equipamento.	UN	4	R$ 828,87	R$ 3.315,48
14	Sim	**MESA PARA COMPUTADOR**, destinada ao uso em consultórios, recepções, setores administrativos, salas de atendimento e demais ambientes do Pronto Atendimento Municipal. Estrutura confeccionada em madeira, MDP, MDF ou material de qualidade equivalente, proporcionando elevada resistência, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Tampo com dimensões compatíveis para acomodação de computador,	UN	10	R$ 382,00	R$ 3.820,00

		monitor, teclado, mouse, impressora e demais materiais de trabalho, com acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, resistente a riscos, abrasão, umidade e de fácil higienização. Equipada com 01 (uma) ou 02 (duas) gavetas, dotadas de corrediças metálicas ou telescópicas de deslizamento suave, puxadores ergonômicos e sistema de abertura e fechamento de fácil operação, destinadas ao armazenamento de documentos e materiais de escritório.				

Tabela 2- Mobiliário Hospitalar

Item	Renem (sim ou não)	Descrição	Un. Ref.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
15	Não	**ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS** Confeccionado em aço, com acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi a pó, na cor cinza-claro. Possui 02 portas e 05 prateleiras internas, proporcionando organização e armazenamento adequado dos medicamentos e demais insumos. Deve possuir tampo superior em aço inoxidável, resistente e de fácil higienização, além de 04 rodízios para mobilidade, sendo 02 com sistema de travamento e 02 rodízios giratórios. Dimensões aproximadas de 90 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade. Indicado para uso em ambientes de saúde e armazenamento de medicamentos.	UN	2	R$ 671,10	R$ 1.342,20
16	Sim	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL** Estrutura e Base: Construída em tubos de aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. A base deve possuir estabilidade, preferencialmente com tripé ou trevo (quatro pés), com ponteiras de borracha antiderrapante para proteção do piso. Apoio do Braço (Concha): Em formato anatômico, confeccionado integralmente em chapa de aço inoxidável com acabamento polido, livre de rebarbas ou arestas cortantes.	UN	5	R$ 295,00	R$ 1.475,00

		Sistema de Regulagem: Haste central deslizante em aço inoxidável que permita o ajuste de altura por meio de manípulo lateral de fácil manuseio (trava mecânica segura). Dimensões Sugeridas: Altura mínima aproximada: 80 cm. Altura máxima aproximada: 120 cm. Acabamento: Polimento de alto brilho em todas as partes metálicas ou escovado, resistente a processos de desinfecção hospitalar com álcool 70% e hipoclorito.				
17	Sim	**CABIDEIRO** Cabideiro Tipo Arara de Piso, simples, com estrutura confeccionada em aço ou ferro cromado de alta resistência, destinado à organização e acomodação de roupas, jalecos, uniformes e acessórios em ambientes hospitalares, administrativos e coletivos. Possui haste horizontal com comprimento entre 1,00 metro e 1,50 metro, proporcionando ampla capacidade de armazenamento. Estrutura de piso com base reforçada para maior estabilidade e segurança durante o uso. Acabamento cromado resistente à corrosão, de fácil limpeza e higienização.	UN	5	R$ 272,00	R$ 1.360,00
18	Não	**CADEIRA DE RODAS MANUAL** destinada à locomoção de pacientes adultos, com modelo construtivo dobrável, confeccionada em estrutura de aço carbono com revestimento resistente, proporcionando durabilidade, segurança e facilidade de transporte. Possui rodas dianteiras tipo rodízio com pneus maciços e rodas traseiras com pneus maciços, garantindo estabilidade e menor necessidade de manutenção. Equipada com sistema de freios com travas para segurança durante a utilização, assento impermeável, encosto dorsal fixo, apoio de braços móvel e apoio de pés móvel, proporcionando maior conforto e adaptação ao usuário. Capacidade de carga de 100 a 130 kg	UN	4	R$ 729,76	R$ 2.919,04
19	Não	**CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO REFORÇADA**	UN	1	R$ 960,09	R$ 960,09

		destinada à locomoção de pacientes adultos, modelo construtivo dobrável, confeccionada em estrutura de aço carbono com revestimento resistente, proporcionando maior durabilidade e segurança. Possui rodas dianteiras tipo rodízio com pneus maciços e rodas traseiras com pneus maciços, garantindo estabilidade e baixa necessidade de manutenção. Equipada com sistema de freios com travas para segurança durante o uso, assento impermeável, encosto dorsal fixo, apoio de braços fixo e apoio de pés móvel. Capacidade de suporte superior a 201 kg, indicada para pacientes de maior porte				
20	Não	**CAMA HOSPITALAR MECÂNICA** Cama hospitalar de acionamento manual, com estrutura e base metálica, capacidade de carga máxima entre 181 e 200 kg e dimensões aproximadas de 90 cm de largura x 200 cm de comprimento. Possuir, no mínimo, 03 posições de ajuste, incluindo a posição Fowler. Dotada de grades laterais retráteis, cabeceira e peseira integradas às grades laterais, proporcionando maior segurança ao paciente. Equipada com rodízios para movimentação, com sistema de freio. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	UN	5	R$ 2.464,44	R$ 12.322,20
21	Não	**CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA** Cama hospitalar elétrica, com acionamento por comando digital e estrutura/base metálica, destinada ao uso em unidades de pronto atendimento, urgência e emergência. Capacidade de carga máxima superior a 251 kg e dimensões aproximadas de 100 cm de largura x 210 cm de comprimento. Possuir, no mínimo, 03 posições de ajuste, incluindo as posições Fowler, Trendelenburg e CPR (posição de reanimação cardiopulmonar). Dotada de grades laterais retráteis, cabeceira e peseira removíveis e rodízios com sistema de freio. Deverá possuir bateria interna ou sistema de bateria para funcionamento em caso de falta de energia elétrica. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes e acessórios	UN	2	R$ 9.751,07	R$ 19.502,14

		necessários ao seu pleno funcionamento.				
22	Sim	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS** Destinada ao armazenamento e conservação segura de vacinas, medicamentos termolábeis, imunobiológicos e insumos farmacêuticos, com controle rigoroso de temperatura entre +2°C e +8°C. Equipamento com gabinete interno confeccionado em aço inoxidável 304, proporcionando alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Capacidade de armazenamento de até 300 litros, contendo de 2 a 5 gavetas internas para melhor organização e acondicionamento dos materiais. Possui sistema de circulação de ar forçado, garantindo uniformidade térmica em todo o compartimento interno. Equipado com sistema de emergência para manutenção do funcionamento em situações de queda de energia, registro de dados de temperatura, sensores internos de monitoramento contínuo e discador de emergência para aviso automático em casos de alteração de temperatura ou falhas no equipamento. Display digital para visualização e controle da temperatura, alarmes visuais e sonoros, estrutura resistente e adequada para uso contínuo em unidades de saúde, salas de vacinação, hospitais, farmácias e laboratórios.	UN	1	R$ 16.186,00	R$ 16.186,00
23	Não	**CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR** Com estrutura confeccionada em chapas de aço inoxidável, contendo 04 (quatro) gavetas, sendo a primeira com divisões internas. Deverá possuir suporte para monitor com base giratória, rodízios para movimentação, suporte para soro e suporte para cilindro de oxigênio. Deverá acompanhar tábua para massagem cardíaca, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e até 7 plugs e sistema de trava das gavetas com possibilidade de lacração.	UN	2	R$ 3.127,85	R$ 6.255,70
24	Sim	**CARRO MACA HOSPITALAR** Destinado ao transporte seguro e	UN	1	R$ 3.832,00	R$ 3.832,00

		confortável de pacientes em unidades de pronto atendimento, hospitais, ambulatórios e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em tubular de ferro ou aço inoxidável de alta resistência, proporcionando robustez, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Quando em aço carbono, deverá possuir acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, com tratamento anticorrosivo, garantindo maior resistência à oxidação e facilidade de higienização. Leito fixo com dimensões compatíveis para atendimento hospitalar, acompanhado de colchão revestido em courvin ou material de qualidade equivalente, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção, resistente ao uso contínuo e aos produtos saneantes utilizados em ambientes hospitalares. Dotado de cabeceira com regulagem por sistema de cremalheira, permitindo ajuste de inclinação de forma prática e segura, proporcionando maior conforto ao paciente durante o transporte e atendimento. Equipado com grades laterais rebatíveis, confeccionadas em material resistente, com sistema de travamento seguro, oferecendo proteção ao paciente durante o deslocamento e facilitando o acesso quando necessário. Possui suporte para soro removível, permitindo sua utilização conforme a necessidade assistencial, além de para-choques emborrachados nos quatro cantos da estrutura, destinados à proteção da maca, das paredes e dos equipamentos contra impactos durante a movimentação. Base equipada com 04 (quatro) rodízios de alta resistência, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de freio, proporcionando excelente mobilidade, estabilidade e segurança durante o transporte e a permanência do paciente.				
25	Sim	**CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO** Carro maca hospitalar destinado ao transporte, atendimento, estabilização e transferência segura de pacientes em serviços de urgência e emergência,	UN	1	R$ 17.973,00	R$ 17.973,00

		pronto atendimento, centros cirúrgicos, unidades de internação e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. Estrutura confeccionada em **aço de alta resistência**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**, proporcionando elevada durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização. Base reforçada, projetada para suportar uso contínuo e intenso em ambiente hospitalar. **Leito confeccionado em termoplástico de alta resistência ou material de tecnologia equivalente**, inteiriço, sem emendas, resistente a impactos, impermeável, atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, com cantos arredondados e superfície lisa, permitindo excelente assepsia e maior durabilidade. Compatível com protocolos de limpeza hospitalar e resistente aos principais agentes saneantes. Sistema de **elevação hidráulica por acionamento através de pedais bilaterais**, permitindo regulagem suave, precisa e silenciosa da altura do leito, reduzindo o esforço físico da equipe assistencial e proporcionando maior ergonomia durante o atendimento e a transferência do paciente. Cabeceira com regulagem por **pistão a gás ou sistema equivalente de alta resistência**, permitindo inclinação mínima de 0° a 70°, possibilitando posicionamento em Fowler e Semi-Fowler. Equipamento dotado de posições **Trendelenburg e Reverso de Trendelenburg**, acionadas por sistema mecânico ou hidráulico, conforme projeto do fabricante. Acompanhada de colchão hospitalar confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável, flexível, lavável, resistente a rasgos e aos produtos utilizados na desinfecção hospitalar, com espessura adequada para proporcionar conforto e segurança ao paciente. Equipada com **grades laterais escamoteáveis ou rebatíveis**,				

		confeccionadas em aço inoxidável, alumínio ou material de alta resistência, com sistema de travamento automático e acionamento seguro, garantindo proteção durante o transporte. Possui **suporte para soro em aço inoxidável**, removível e com regulagem de altura, suporte para cilindro de oxigênio integrado à base, além de suporte para bolsa de drenagem e demais acessórios necessários ao atendimento de urgência, quando aplicável. Base equipada com **04 rodízios hospitalares de, no mínimo, 6 polegadas**, com giro de 360°, sendo todos providos de rolamentos de precisão e sistema de freio central ou, no mínimo, dois rodízios com freio individual. Deve possuir **quinta roda direcional**, facilitando a condução em corredores, curvas e elevadores, proporcionando maior estabilidade e reduzindo o esforço do operador. Dotada de **para-choques de proteção nos quatro cantos**, destinados à absorção de impactos e proteção da estrutura, paredes e equipamentos durante a movimentação. Capacidade mínima de carga de **250 kg**, distribuídos uniformemente, mantendo estabilidade e segurança durante todas as movimentações e regulagens				
26	Sim	**CARRO PARA CURATIVOS** Confeccionado em aço inoxidável, com estrutura tubular e tampos em aço inoxidável. Equipado com rodízios giratórios, gradil de proteção, suporte para balde e bacia. Dimensões aproximadas de 45 x 75 x 80 cm. Acompanha balde em aço inoxidável com capacidade aproximada de 5 litros e bacia em aço inoxidável.	UN	3	R$ 1.203,00	R$ 3.609,00
27	Não	**CARRO PARA TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS** Carro hospitalar confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e adequado para uso em ambiente hospitalar. Possuir 08 (oito) gavetas com divisórias internas para organização de medicamentos e	UN	1	R$ 4.072,68	R$ 4.072,68

		materiais, sendo as gavetas de fácil abertura e fechamento. Deverá possuir bandeja/gaveta adicional para armazenamento e organização de materiais, além de prateleira e tampo confeccionados em aço inoxidável. Equipado com 04 (quatro) rodízios deslizantes, sendo 02 (dois) livres e 02 (dois) com trava de estacionamento, permitindo fácil movimentação e estabilidade durante o uso. Deverá ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.				
28	Não	**COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR** Destinado à prevenção e auxílio no tratamento de lesões por pressão, com sistema de pressão alternada e modelo inflável. Confeccionado em polímero resistente, impermeável e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 195 x 85 cm (comprimento x largura), capacidade de suporte superior a 141 kg, acompanhado de compressor de ar para insuflação e controle do sistema de pressão alternada.	UN	5	R$ 236,97	R$ 1.184,85
29	Sim	**DIVÃ CLÍNICO** Confeccionado com estrutura em aço ou ferro pintado de alta resistência, destinado à acomodação de pacientes durante consultas, exames e procedimentos clínicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais e consultórios. Possui revestimento estofado de alta densidade, proporcionando conforto ao paciente, com acabamento em material resistente e de fácil higienização. Conta com regulagem da cabeceira, permitindo ajuste de posição conforme a necessidade do atendimento e maior comodidade durante os procedimentos. Estrutura reforçada, estável e adequada para uso contínuo, com acabamento resistente à corrosão e fácil limpeza.	UN	2	R$ 863,00	R$ 1,726,00
30	Sim	**ESCADA COM 2 DEGRAUS** Material: Aço/ aço inoxidável ou ferro pintado Quantidade degraus: 2 UM Características adicionais: Degraus Antiderrapantes	UN	15	R$ 391,00	R$ 5.865,00
31	Sim	**FOCO AUXILIAR**	UN	5	R$ 799,00	R$ 3.995,00

		Foco Refletor Ambulatorial, equipado com sistema de iluminação em LED de alta eficiência, proporcionando iluminação homogênea, intensa e de baixo consumo energético, indicado para procedimentos clínicos, ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos e exames médicos.Possui haste flexível com ajuste de posicionamento, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso conforme a necessidade do profissional. Estrutura resistente, base estável e acabamento de fácil higienização, adequado para ambientes hospitalares e ambulatoriais.				
32	Não	**MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER EM AÇO INOXIDÁVEL** Estrutura confeccionada integralmente em aço inoxidável, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade, facilidade de higienização e alta resistência à corrosão. Leito com rebaixo longitudinal, projetado para facilitar o escoamento de líquidos, contendo declive e dreno de escoamento, permitindo a drenagem eficiente durante os procedimentos de higienização. Equipada com balde removível com capacidade mínima de 5 litros para coleta de resíduos líquidos. Possui sistema de movimentação composto por 04 (quatro) rodízios de 8 polegadas, sendo 02 (dois) dotados de freio, proporcionando estabilidade, segurança e facilidade de deslocamento durante o transporte. Acabamento com superfícies lisas, cantos arredondados e soldas com perfeito acabamento, facilitando a limpeza, desinfecção e reduzindo o acúmulo de resíduos. Deve suportar uso contínuo em ambiente hospitalar, garantindo segurança, resistência e estabilidade durante o transporte.	UN	1	R$ 3.620,01	R$ 3.620,01
33	Sim	**MESA AUXILIAR TIPO MAYO** Estrutura em aço inoxidável, com bandeja removível em aço inoxidável, altura regulável, base com 03 rodízios giratórios, permitindo fácil movimentação e posicionamento junto ao leito ou mesa cirúrgica. Bandeja com bordas elevadas para evitar o	UN	5	R$ 573,00	R$ 2.865,00

		deslocamento de materiais.				
34	Sim	**MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA** Confeccionada em madeira ou MDF, com estrutura resistente e acabamento de fácil higienização. Possuir compartimento interno com porta e gaveta para armazenamento de objetos e materiais, além de mesa de refeição acoplada, com tampo ajustável em altura e/ou inclinável, permitindo o uso pelo paciente no leito. Deverá possuir acabamento resistente à umidade e de fácil limpeza, com dimensões compatíveis com o uso hospitalar e todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	UN	8	R$ 814,00	R$ 6.512,00
35	Sim	**MESA PARA EXAME FÍSICO** Estrutura robusta confeccionada em material de alta resistência, proporcionando estabilidade, durabilidade e segurança durante a utilização. Gabinete integrado composto por 06 (seis) gavetas, 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira interna, oferecendo amplo espaço para organização e armazenamento de materiais e instrumentos utilizados nos atendimentos. Gavetas equipadas com corrediças metálicas, proporcionando deslizamento suave, silencioso e maior durabilidade. Puxadores cromados, resistentes à corrosão e de fácil higienização. Leito estofado com espuma de densidade D33, revestido em courvin ou material de qualidade equivalente, impermeável, resistente à limpeza e desinfecção frequentes, proporcionando conforto ao paciente e facilidade de manutenção. Cabeceira reclinável, com regulagem por meio de cremalheira, permitindo ajuste em até 04 (quatro) posições, proporcionando maior conforto ao paciente e melhor adequação aos diferentes tipos de exames e procedimentos.	UN	3	R$ 2.325,00	R$ 6.975,00
36	Sim	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL** Estrutura confeccionada em aço ou ferro pintado, com acabamento	UN	7	R$ 2.051,00	R$ 14.357,00

		resistente e de fácil higienização. Assento, encosto, braços e apoio para os pés estofados, revestidos em courvin impermeável e lavável. Encosto e apoio para os pés com sistema de reclinação, permitindo diferentes posições para acomodação do paciente. Apoios de braços fixos ou rebatíveis, conforme modelo. Capacidade de suporte de até 150 kg. Indicada para uso hospitalar, ambulatorial				
37	Sim	**SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTES** Suporte confeccionado em aço, com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e proteção contra corrosão, destinado à acomodação de caixas coletoras de materiais perfurocortantes com capacidade entre 7 e 13 litros. Deverá possuir dimensões compatíveis com caixas coletoras dessa capacidade, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso e evitando tombamentos ou quedas da caixa. Possuir base estável e sistema de fixação adequado, conforme o modelo, permitindo seu uso em ambiente hospitalar e ambulatorial. Deverá ser resistente, de fácil limpeza e adequado às normas de segurança aplicáveis.	UN	20	R$ 35,00	R$ 700,00
38	Sim	**SUPORTE PARA SORO** Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla Rodízios: Com Rodízios De 3" Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido Ganchos: 4 Ganchos	UN	18	R$ 415,00	R$ 7.470,00

Tabela 3 - Equipamentos de Informática e Sistemas

Item	Renem (sim ou não)	Descrição	Un. Ref.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
39	Sim	**COMPUTADOR BÁSICO** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento	UN	10	R$ 5.613,00	R$ 56.130,00

		SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.				
40	Sim	**COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que	UN	3	R$ 8.132,00	R$ 24.396,00

		define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.				
41	Sim	**IMPRESSORA LASER COMUM** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir	UN	2	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00

		compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.				
42	Sim	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UN	2	R$ 5.228,00	R$ 10.456,00
43	Não	**TELEVISOR SMART TV LED** Televisor com tela de no mínimo 50 polegadas, tecnologia LED, resolução Full HD ou superior, bivolt, com função Smart TV e conversor digital integrado. Deverá possuir, no mínimo, entradas HDMI e USB, além de conectividade compatível com as funções Smart TV. Acompanha controle remoto e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	UN	3	R$ 1.957,60	R$ 5.872,80

Tabela 4- Equipamentos Médico-Hospitalares

Item	Renem (sim ou não)	Descrição	Un. Ref.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
44	Sim	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL** Destinado à aspiração de secreções, fluidos e materiais biológicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, unidades de pronto atendimento e transporte de pacientes. Equipamento portátil e móvel, com estrutura resistente, de fácil higienização e operação silenciosa. Deverá possuir fluxo de aspiração de 31 a 50 litros por minuto (LPM), válvula de segurança antitransbordamento, frasco coletor resistente e autoclavável, alimentação bivolt com bateria de lítio recarregável,	UN	5	R$ 4.538,00	R$22.690,00

		suporte com rodízios para fácil deslocamento e estabilidade durante o uso, grau de proteção IP22 e sistema de vácuo regulável de 0 a 620 mm/Hg. Equipamento com vacuômetro para controle da pressão negativa.				
45	Sim	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO** Modo de operação: digital Capacidade: até 200kg Régua antropométrica: até 2 metros	UN	2	R$ 1.843,00	R$ 3.686,00
46	Sim	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL** Modo de operação digital Capacidade: Acima de 17kg Dimensões da concha: Mínimo 540x290 (mm) Tara: Possui	UN	2	R$ 1.092,00	R$ 2.184,00
47	Não	**BOMBA DE INFUSÃO** Material: Policarbonato, Tipo: Volumétricas (Linear), Vazão: 0,1 A 1500 Ml/H, Administração: Enteral/Parenteral, Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana, Características Adicionais 01: Compatível Com Seringa, Progamação: Progamação Ml/H, Gotas, Volume/Tempo, Alarme: Alarme, Acessórios: Bateria Recarregável, Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq Deverá possuir sistema de segurança contra infusão livre e compatibilidade com equipos apropriados.	UN	4	R$ 4.684,75	R$ 18.739,00
48	Não	**CARDIOTOCÓGRAFO FETAL PARA GESTAÇÃO GEMELAR** Equipamento destinado à monitorização simultânea da frequência cardíaca fetal e da atividade uterina materna, adequado para acompanhamento de gestação gemelar. Possuir painel de controle digital com tela gráfica para visualização dos parâmetros monitorados. Deverá ser equipado com 02 (dois) transdutores ultrassônicos para monitoramento da frequência cardíaca fetal, 01 (um) transdutor para monitoramento das contrações uterinas maternas (TOCO) e 01 (um) marcador de movimentos fetais. Acompanha cintas de fixação para os transdutores. Possuir impressora integrada para registro dos	UN	1	R$ 13.356,67	R$ 13.356,67

		dados e traçados cardiotocográficos, bem como memória interna para armazenamento dos exames e informações monitoradas. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.				
49	Sim	**CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR/MONITOR** Cardioversor/desfibrilador com marcapasso transcutâneo, ecg, impressora, gravador e modo dea para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquelhidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa	UN	1	R$ 28.091,00	R$ 28.091,00

		automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de freqüência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7				

		derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação.				
50	Não	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA** Modo De Funcionamento: modo automático, semiautomático e manual, destinado ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos em emergências e parada cardiorrespiratória. Deverá possuir forma de onda de desfibrilação bifásica, preferencialmente do tipo retilínea bifásica, com análise automática do ritmo cardíaco e identificação de ritmos passíveis de desfibrilação. O equipamento deverá dispor de recursos de auxílio à ressuscitação cardiopulmonar (RCP), com orientações ao usuário durante o atendimento e registro de eventos, permitindo o armazenamento e posterior análise das informações do atendimento realizado. Deverá possuir bateria recarregável, com autonomia mínima para a realização de 300 (trezentos) choques, ou autonomia equivalente especificada pelo fabricante, com indicador do nível de carga e sistema de monitoramento da condição da bateria. Deverá possuir recursos de transferência de dados com e sem fio, permitindo o armazenamento, transmissão e/ou exportação dos	UN	2	R$ 6.108,63	R$ 12.217,26

		dados e registros dos atendimentos realizados. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo bateria recarregável, cabos, eletrodos/pás de desfibrilação compatíveis para pacientes adultos e pediátricos, quando aplicável, e demais acessórios originais do fabricante.				
51	Não	**ELETROCARDIÓGRAFO** Aplicação adulto e pediátrico, com aquisição simultânea de 12 derivações, número de canais: 12, com impressão simultânea ou sequencial das 12 derivações, tela do console de aproximadamente 7 a 11 polegadas, com visor gráfico e operação no console. Deverá possuir alimentação bivolt automática e bateria recarregável, com autonomia mínima especificada pelo fabricante, transferência de dados com e sem fio, comunicação por USB e conectividade sem fio, além de impressora térmica integrada. Deverá permitir velocidades de registro de 25 e 50 mm/s e ganhos de 5, 10 e 20 mm/mV, possuir filtros para interferências de rede elétrica, tremor muscular e instabilidade da linha de base, interpretação e análise automática do eletrocardiograma, memória interna para armazenamento dos exames e detecção de desconexão dos eletrodos. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de cabo de paciente de 10 vias e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	UN	2	R$ 5.944,89	R$ 11.889,78
52	Não	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** Equipamento médico-hospitalar de monitorização contínua, tipo pré-configurado ou modular, destinado ao acompanhamento de pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deve permitir a monitorização simultânea dos parâmetros de eletrocardiograma (ECG), frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva (PNI), pressão invasiva (PI), saturação periférica de oxigênio (SpO_2), temperatura, frequência respiratória (RESP) e	UN	3	R$ 10.136,69	R$ 30.410,07

		débito cardíaco (DC). Deve possuir capacidade para exibição de, no mínimo, 08 (oito) curvas simultâneas em tela LCD de aproximadamente 15 polegadas, colorida, de alta resolução e com visualização clara dos parâmetros monitorados. O equipamento deverá dispor de alarmes sonoros e visuais configuráveis, memória para armazenamento de tendências e eventos, conectividade de rede para integração com sistemas hospitalares e/ou central de monitorização, além de interface de fácil operação. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os cabos, sensores e acessórios necessários ao pleno funcionamento. O monitor deverá possuir bateria interna recarregável, permitindo funcionamento durante interrupções no fornecimento de energia elétrica.				
53	Não	**OXÍMETRO DE MESA** Equipamento médico destinado à monitorização contínua e não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e da frequência de pulso. Equipamento tipo mesa, com faixa de medição de saturação de 0 a 100% e frequência de pulso de aproximadamente 20 a 250 bpm. Alimentação por rede elétrica, com bateria interna recarregável e autonomia mínima de 16 horas. Deve acompanhar sensor de SpO_2 compatível para uso adulto. Preferencialmente, deverá ser fornecido com sensores pediátrico e neonatal como acessórios adicionais, quando disponíveis.	UN	2	R$ 1.211,36	R$ 2.422,72
54	Não	**OXÍMETRO DE PULSO** Equipamento médico portátil destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e da frequência de pulso. Tipo pulso, com exibição de curva pletismográfica, permitindo melhor avaliação da qualidade do sinal e da perfusão do paciente. Faixa de medição da saturação de 0 a 100% e da frequência de pulso de aproximadamente 20 a 250 bpm. Alimentação por bateria recarregável, com autonomia mínima de 16 horas.	UN	6	R$ 848,31	R$ 5.089,86

		Deve acompanhar sensor de SpO_2 compatível para uso adulto, Preferencialmente, deverá ser fornecido com sensores pediátrico e neonatal como acessórios adicionais, quando disponíveis.				
55	Sim	**VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO** Ventilador eletrônico microprocessado ventilador eletrônico micro processado servocontrolado e comandado por software para ventilação em terapia intensiva, cirurgia, emergência, remoção e transporte intra / extra hospitalar para pacientes neonato, pediátricos, adultos e obesos em ventilação convencional, características (mínimas): monitor, com tela colorida de 12", sensível ao toque, incorporada formando um único corpo: turbina integrada para fornecimento de ar comprimido; bateria incorporada recarregável com capacidade mínima de 2 horas com opcional para 4 horas, para alimentar todo o conjunto; medidas de volume corrente com fatores corrigidos de acordo com a temperatura corporal modalidades/modos de ventilação invasiva: (mínimas): vcv, pcv e prvc (controlados), vsv, psv e cpap (de suporte), dualpap, simv (vcv) + ps, simv (pcv) +os, simv (prvc) +ps aprv (mistas). modalidades/modos de ventilação não invasiva: (mínimas): pcv, psv e cpap, dualpap, simv (pcv) + ps e aprv, hfnc (alto fluxo canula nasal) controles: volume corrente ajustável em (vcv) de no mínimo 15 a 2.000 ml; em (pcv) monitorar no mínimo de 1 ml a 3000 ml fluxo inspiratório espontâneo de no mínimo até 200 lpm; tempo inspiratório de no mínimo até 10 segundos; pausa inspiratória manual com capacidade de proporcionar medidas em tela da complacência pulmonar e pressão de platô; pausa expiratória manual, com capacidade de proporcionar medidas em tela de auto-peep; frequência respiratória ajustável de no mínimo até 120 rpm; pressão de suporte ajustável de no mínimo 90 cm h2o; misturador de	UN	1	R$ 108.372,00	R$108.372,00

		oxigênio eletrônico interno possibilitando ajuste de 21 a 100% e com monitoração da concentração de oxigênio (fio2); ajuste do tipo de umidificação a ser usada: ativa ou passiva; fornecimento e exibição de volume corrente corrigido para temperatura do corpo em pressão ambiente, saturação de vapor d'água; disparo a fluxo; dispositivo para envio de 100% de oxigênio para períodos de pré-aspiração com retorno automático; nebulização sincronizada com a fase inspiratória; back up de apnéia com ajuste de frequência respiratória para garantia de volume minuto, alarmes audiovisuais (mínimo): alta pressão pico; baixa pressão pico; baixo volume minuto; tempo de apnéia (ventilação back-up); bateria baixa; inoperante, sistema de monitoração: 2 ou 3 formas de ondas apresentadas simultaneamente em tempo real, de pressão, fluxo e ou volume: loops pressão x volume, fluxo x volume; pulmão dinâmico (exibir complacência pulmonar e resistência respiratória), trabalho respiratório (wob), tendências gráfica e numérica, com armazenamento de todas as informações monitoradas, monitoração de valores (mínimos): frequência controlada e espontânea; volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo; volume minuto; volume minuto espontâneo; tempo inspiratório; tempo expiratório; relação i:e; pressão de pico inspiratório; pressão média da vias aéreas; pressão de platô; peep; % o2 através de célula paramagnética, preparado para etco2 e spo2, comunicação: possibilidade de comunicação com monitor multipamétrico, e sistema his, deve acompanhar cada equipamento: pedestal; braço articulado; mangueira para oxigênio; circuito paciente adulto e pediátrico completo; manual de operação em português; acessórios para completo funcionamento alimentação: rede: 110 ou 220 volts e 60 hz.				

Tabela 5- Equipamentos de diagnóstico por imagem

Item	Renem (sim ou nãAo)	Descrição	Un. Ref.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
56	Sim	**APARELHO DE RAIOS X - FIXO DIGITAL** Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 50 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kVou maior. Corrente variável entre 10 mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio	UN	1	R$ 405.977,00	R$ 405.977,00

		(móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.				
57	Sim	**Ultrassom Portátil Sem Fio** Equipamento de ultrassonografia portátil, de alta resolução, sem fio, destinado ao apoio diagnóstico e à realização de exames em ambiente hospitalar, ambulatorial, atenção primária, urgência e emergência, atendimento domiciliar e ações de telessaúde. Deverá permitir a realização de exames em pacientes adultos e pediátricos, contemplando, no mínimo, as seguintes aplicações clínicas: abdominal, obstétrica, ginecológica, pré-natal, renal, musculoesquelética, cardíaca, pulmonar, avaliação de derrame pleural, FAST/E-FAST para identificação de sangramentos internos, avaliação de lesões, bloqueios anestésicos guiados por imagem, punções e drenagens de	UN	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00

		líquidos, acessos vasculares e demais exames compatíveis com a tecnologia ofertada. O equipamento deverá possuir conexão sem fio (Wi-Fi) e/ou por cabo com dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais Android e iOS, permitindo visualização, armazenamento, compartilhamento de imagens e integração com plataformas de telemedicina/telessaúde. Deverá possuir software dedicado para aquisição e gerenciamento de imagens, com recursos mínimos de congelamento de imagem, ganho (Gain), profundidade, foco, medições, cine loop, captura e armazenamento de imagens e vídeos, bem como possibilidade de exportação em formatos digitais. Alimentação por bateria recarregável interna, com autonomia mínima de 2 horas de uso contínuo, permitindo recarga por fonte bivolt automática (100-240 V, 50/60 Hz). O equipamento deverá possuir Registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e ser fornecido com manual de operação em português. **Acompanham:** • Fonte de alimentação/carregador bivolt automático; • Cabo de força; • Cabo(s) para conexão com dispositivos compatíveis e utilização em sistemas de Telessaúde, quando aplicável; • Software/licença de uso, quando necessário; • Estojo ou maleta para transporte; • Todos os acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Administração.				

Tabela 6- Equipamentos para central de material e esterilização (CME)

Item	Renem	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total

	(sim ou não)		Ref.			
58	Não	**AUTOCLAVE HOSPITALAR PARA ESTERILIZAÇÃO** Autoclave horizontal de bancada, com funcionamento gravitacional, utilizando vapor saturado sob pressão como agente esterilizante. Capacidade da câmara entre 46 e 100 litros, com abastecimento manual de água. Possuir, no mínimo, ciclos de teste e ciclos básicos de esterilização, painel de controle digital com visor e ajuste dos parâmetros de funcionamento. Dotada de 01 (uma) porta e dispositivos de segurança para proteção do equipamento e do usuário, incluindo sistemas de controle de pressão e temperatura e travamento da porta durante o ciclo. Possuir sistema de registro dos ciclos com memória para armazenamento dos dados dos processos. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	UN	4	R$ 7.259,90	R$ 29.039,60
59	Não	**DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO LABORATORIAL** Com capacidade de produção mínima de 10 litros por hora, alimentação elétrica em 220 V, destinado à produção de água destilada para uso em laboratório. Equipamento com estrutura e componentes em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e de fácil higienização. Deve possuir sistema de desligamento automático em caso de falta de água, lâmpada ou indicador luminoso de funcionamento, sistema de controle e segurança operacional. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação em língua portuguesa e demais itens exigidos pelo fabricante.	UN	1	R$ 1.831,77	R$ 1.831,77
60	Sim	**SELADORA TÉRMICA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO** Seladora térmica de bancada, destinada à selagem de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico e filme plástico, compatíveis com processos de esterilização a vapor. Deverá possuir sistema de	UN	3	R$ 1.112,00	R$ 3.336,00

		aquecimento uniforme, controle eletrônico e digital de temperatura, ajuste dos parâmetros de selagem e acionamento manual. Largura de selagem de, no mínimo, 30 cm, com selagem contínua e uniforme, garantindo a integridade e a segurança das embalagens. Equipamento com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e adequado para uso em Central de Material e Esterilização (CME). Deverá possuir dispositivos de segurança contra superaquecimento e ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.				

Tabela 7- Eletrodomésticos e equipamentos de apoio

Item	Renem (sim ou não)	Descrição	Un. Ref.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
61	Não	**BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL** Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 100 litros, destinado ao fornecimento de água potável refrigerada. Equipado com 03 (três) torneiras de baixa pressão, com temperatura da água regulável na faixa aproximada de 4 °C a 9 °C. Corpo e estrutura confeccionados em aço inoxidável, com gabinete em aço inoxidável e poliuretano injetado, proporcionando resistência, durabilidade, isolamento térmico e facilidade de higienização. Equipamento adequado para uso em ambientes de grande fluxo de pessoas, devendo ser fornecido com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações do fabricante.	UN	1	R$ 2.174,16	R$ 2.174,16
62	Não	**BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO TIPO COMPACTO** Capacidade para armazenamento de aproximadamente 20 litros de água, fornecendo água natural e gelada, com sistema de refrigeração e termostato regulável. Gabinete confeccionado em material plástico resistente, de fácil limpeza e	UN	1	R$ 649,29	R$ 649,29

		higienização. Capacidade de refrigeração de aproximadamente 10 litros, alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz, com sistema de controle de temperatura e saída de água de fácil acionamento. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação em língua portuguesa e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.				
63	Sim	**BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TIPO COLUNA SIMPLES** Equipamento destinado ao fornecimento de água potável refrigerada, para instalação em ambientes de uso coletivo, como unidades de saúde, hospitais, escolas e órgãos públicos. Confeccionado em estrutura de aço inoxidável resistente à corrosão, com acabamento de fácil higienização, proporcionando maior durabilidade e segurança sanitária. Modelo tipo coluna simples, acionamento por pressão, com torneira para água natural e/ou gelada, sistema de refrigeração elétrico, reservatório interno em material atóxico, isolamento térmico, controle de temperatura ajustável, baixo consumo de energia e capacidade adequada para atendimento ao fluxo de usuários.	UN	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
64	Não	**CONJUNTO MESA PARA COPA/COZINHA COM 04 CADEIRAS** Mesa com estrutura tubular metálica, com acabamento na cor preta, tampo em granito, formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,10 m de comprimento x 1,00 m de largura. Acompanha 04 (quatro) cadeiras confeccionadas em estrutura de tubo de aço, com assento estofado, na cor bege ou em outra cor, de fácil higienização e adequada ao uso em ambiente institucional. O conjunto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, com acabamento resistente e todos os componentes necessários à sua montagem e utilização**.**	UN	1	R$ 867,20	R$ 867,20
65	Não	**FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP** Equipamento de uso doméstico, modelo tipo kit cooktop e utensílios,	UN	1	R$ 1.102,82	R$ 1.102,82

		confeccionado em material vitrocerâmico de alta resistência, com acabamento na cor preta, proporcionando design moderno, facilidade de limpeza e maior durabilidade. Possui potência de 6700 W, alimentação elétrica em 220 V, dimensões aproximadas de 59 cm de largura, 4,8 cm de altura e 52 cm de profundidade. Equipado com 4 zonas de cocção independentes, painel de controle Full Touch com acionamento sensível ao toque, sensores de segurança e tecnologia PowerBoost para maior rapidez no aquecimento. Apresenta controle preciso de temperatura, distribuição eficiente de calor, sistema de segurança para uso adequado e acabamento resistente a altas temperaturas.				
66	Sim	**FORNO MICROONDAS** Forno micro-ondas doméstico, com capacidade mínima de 26 litros e máxima de 30 litros, fabricado em aço inoxidável ou com acabamento externo em aço inox, contendo painel de controle digital, display eletrônico, prato giratório, funções mínimas de aquecimento, descongelamento e timer, com níveis de potência ajustáveis. Equipamento com iluminação interna, trava de segurança e alimentação elétrica 127V ou 220V, conforme necessidade da administração.	UN	1	R$ 784,00	R$ 784,00
67	Sim	**GELADEIRA** Geladeira refrigerador doméstico tipo duplex, com tecnologia Frost Free, capacidade total mínima de 300 litros e máxima de 359 litros, composta por refrigerador e freezer em compartimentos separados, sendo o freezer localizado na parte superior com porta independente. Equipamento com controle de temperatura, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para frutas e legumes, compartimentos na porta, iluminação interna e eficiência energética compatível com as normas vigentes do INMETRO.	UN	2	R$ 2.891,00	R$ 5.782,00

Tabela 8- Equipamentos para lavandeira, limpeza e higienização

Item	Renem (sim ou não)	Descrição	Un. Ref.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
68	Sim	**CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA** Confeccionado em polipropileno de alta resistência, destinado à organização e transporte de materiais e utensílios de higienização em ambientes hospitalares, ambulatoriais, administrativos e institucionais.Equipado com 04 rodízios para fácil deslocamento e manobrabilidade, capacidade mínima de 90 litros, saco de vinil resistente para coleta de resíduos, kit completo contendo mop líquido e mop pó, placa de sinalização de piso molhado e pá coletora. Possui balde espremedor integrado para otimização da limpeza úmida, estrutura resistente à umidade e produtos químicos, de fácil higienização e adequada para uso contínuo.	UN	2	R$ 1.463,00	R$ 2.926,00
69	Não	**CARRO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ROUPAS LIMPAS** Carro hospitalar destinado ao transporte e armazenamento de roupas limpas, confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente, durável e de fácil higienização. Possuir proteção tipo para-choque envolvente em borracha, com a finalidade de proteger o equipamento e as estruturas do ambiente durante a movimentação. Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios com aproximadamente 5 polegadas, proporcionando facilidade de deslocamento e manobrabilidade. Possuir dimensões aproximadas de 115 cm de comprimento x 60 cm de largura x 90 cm de altura. Deverá possuir 02 (duas) portas para proteção das roupas contra poeira e contaminantes, 03 (três) prateleiras internas para organização dos materiais e alça para transporte e condução do carro. Destinado exclusivamente ao transporte e armazenamento de roupas limpas, devendo ser adequado ao uso em estabelecimentos de saúde.	UN	3	R$ 2.682,13	R$ 8.046,39
70	Não	**LIXEIRA** Material: Aço Inoxidável Polido	UN	12	R$ 79,69	R$ 956,28

		Capacidade: 10 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras				
71	Não	**LIXEIRA** Material: polipropileno injetado Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor: Cinza, branco ou preto	UN	10	R$ 79,92	R$ 799,20
72	Não	**LIXEIRA** Material: Aço inoxidável Capacidade: 50 L Tipo: Tampa e pedal Características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa	UN	12	R$ 349,00	R$ 4.188,00
73	Não	**LIXEIRA** Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal Características Adicionais: Conforme Modelo	UN	12	R$ 93,91	R$ 1.126,92
74	Não	**LIXEIRA** Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais: Redonda Cor: Branca Características Adicionais: Conforme Modelo	UN	8	R$ 231,91	R$ 1.855,28
75	Não	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA** Uso doméstico, com capacidade nominal entre 17 e 18 kg, destinada à lavagem de roupas em geral. Deverá possuir gabinete metálico com acabamento resistente à corrosão e cesto confeccionado em aço inoxidável, proporcionando maior durabilidade, resistência e facilidade de higienização. O equipamento deverá operar com alimentação elétrica bivolt (127/220 V) ou ser fornecido na tensão compatível com a rede elétrica da unidade. Deverá possuir painel de controle eletrônico com múltiplos programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, sistema de lavagem eficiente, funções de enxágue e centrifugação, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, filtro para retenção de fiapos, tampa superior com abertura segura e pés niveladores. Deverá apresentar baixo consumo de	UN	1	R$ 2.292,43	R$ 2.292,43

		água e energia, funcionamento silencioso e alta eficiência de lavagem, sendo adequada para uso contínuo em ambientes institucionais.				
76	Sim	**LAVADORA HOSPITALAR DE ROUPAS** Máquina de lavar roupas de uso hospitalar, com capacidade nominal de 50 kg, destinada ao processamento de roupas hospitalares. Possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização, com barreira sanitária para separação entre as áreas de roupas sujas e roupas limpas. Dotada de cesto interno confeccionado em aço inoxidável, resistente e adequado ao uso contínuo. Deverá possuir dispositivos de segurança para proteção do operador e do equipamento, incluindo sistema de segurança para abertura da porta durante o funcionamento. Equipamento destinado à instalação em lavanderia hospitalar.	UN	1	R$ 82.645,00	R$ 82.645,00
77	Sim	**SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR INDUSTRIAL** desenvolvida para uso contínuo em lavanderias hospitalares, com capacidade nominal de carga seca entre 31 e 60 kg, destinada à secagem de roupas hospitalares, campos cirúrgicos, enxovais, toalhas e demais artigos têxteis. Deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó anticorrosiva ou aço inoxidável AISI 304, e tambor interno em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, umidade e produtos químicos utilizados em lavanderias hospitalares. O equipamento deverá possuir sistema de aquecimento por energia elétrica, gás GLP/GN ou vapor, conforme disponibilidade da unidade, com alto rendimento térmico e baixo consumo energético. Deverá apresentar: Capacidade de secagem entre 31 e 60 kg de roupa seca; Tambor em aço inoxidável com reversão automática de rotação (reversão do cesto), evitando o embolamento das roupas e	UN	1	R$ 86.758,00	R$ 86.758,00

		proporcionando secagem uniforme; Painel de comando microprocessado digital, com display em LCD ou LED; Programação de múltiplos ciclos de secagem, permitindo ajuste de temperatura, tempo e nível de secagem; Controle eletrônico de temperatura por sensor, evitando superaquecimento das roupas; Sistema de resfriamento automático ao final do ciclo (cool down), reduzindo vincos e preservando os tecidos; Fluxo de ar de alta eficiência, proporcionando secagem rápida e uniforme; Filtro de fiapos de fácil acesso e remoção, permitindo limpeza rápida sem utilização de ferramentas; Porta frontal com ampla abertura, visor em vidro temperado e dispositivo de travamento durante o funcionamento; Sistema de segurança contra superaquecimento, sobrecarga elétrica e abertura da porta durante a operação; Motor de alto rendimento, próprio para operação contínua em ambiente hospitalar; Baixo nível de ruído e vibração; Alimentação elétrica compatível com a rede da instituição (preferencialmente 220 V trifásico ou 380 V trifásico, 60 Hz); Grau de proteção elétrica mínimo IPX4 ou superior.				
78	Sim	**SUPORTE DE HAMPER** Hamper Hospitalar, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, destinado ao acondicionamento e transporte de roupas sujas, roupas hospitalares e materiais utilizados em ambientes assistenciais. Equipamento com estrutura tubular reforçada, acabamento sanitário de fácil higienização e elevada resistência à corrosão. Possui saco coletor confeccionado em material lavável, resistente e apropriado para uso hospitalar, permitindo fácil remoção e higienização.	UN	5	R$ 511,00	R$ 2.555,00

1.6. Os objetos a serem registrados correspondem a bens disponíveis no mercado, cujas especificações foram definidas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na

realidade atual do mercado, buscando assegurar a obtenção de produtos compatíveis com as finalidades assistenciais e administrativas do novo Pronto Atendimento Municipal.

1.7. Os bens registrados deverão ser fornecidos pelo fornecedor registrado em conformidade com as especificações técnicas, unidades, quantitativos solicitados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, garantindo-se a qualidade, a integridade, o perfeito funcionamento e a adequação dos produtos ao uso a que se destinam.

1.7.1. Quando aplicável, o fornecedor deverá realizar a instalação, montagem, configuração, testes e demais procedimentos necessários à disponibilização dos bens em condições adequadas de uso, conforme as especificações de cada item e as condições estabelecidas nos documentos que integram o processo.

1.7.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os prazos e demais condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

1.8. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e demais normas pertinentes.

1.9. A organização da contratação considerou a natureza, as características e o grau de interdependência entre os objetos, buscando assegurar maior economicidade, eficiência, padronização e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A definição dos itens e de suas respectivas especificações técnicas foi realizada de forma a possibilitar a ampla participação de fornecedores do mercado, sem prejuízo da exigência dos requisitos mínimos necessários à garantia da qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos bens a serem registrados.

1.10. A contratação deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que o Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada de bens em quantidade superior à demanda efetivamente verificada.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

2.1. Os objetos desta licitação são classificados como **bens comuns**, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. Os objetos desta licitação **não se enquadram como bens de luxo**, devendo observar, quanto à sua caracterização, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente contratação justifica-se em razão do avanço das obras de construção do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, tornando necessária a previsão e disponibilização de equipamentos, sistemas e mobiliários adequados à estruturação e ao funcionamento da unidade.

3.2. Os bens previstos neste Termo de Referência são necessários para a organização dos ambientes assistenciais e administrativos do novo PAM, possibilitando a realização de atendimentos médicos e de enfermagem, procedimentos, exames, diagnósticos, monitoramento e demais serviços necessários à assistência à saúde da população.

3.3. A disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados proporcionará melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, contribuindo para a segurança, o conforto, a eficiência e a qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como para a adequada organização dos fluxos assistenciais e administrativos da unidade.

3.4. A contratação visa, ainda, fortalecer a segurança do paciente, reduzir riscos relacionados à utilização de equipamentos inadequados ou insuficientes e proporcionar condições adequadas para o funcionamento da unidade, contribuindo para a eficiência e a resolutividade dos serviços de saúde prestados à população.

3.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da necessidade de que os bens sejam disponibilizados **conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração**, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a necessidade de aquisição integral e imediata de todos os itens estimados.

3.6. O quantitativo indicado neste Termo de Referência possui caráter **estimativo**, tendo sido estabelecido com base no planejamento da estruturação do novo Pronto Atendimento Municipal e nas necessidades atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo as aquisições ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

3.7. O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na aquisição dos bens, possibilitando o atendimento das necessidades do novo PAM de maneira planejada e gradual, de acordo com o cronograma de estruturação da unidade e com a efetiva necessidade de cada item, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.8. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e busca assegurar condições adequadas para a estruturação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES

4.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem vantajosos para a Administração, mediante anuência do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

4.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados poderão ser utilizados pela Administração conforme sua necessidade, observadas as condições, os preços e os quantitativos estabelecidos na Ata.

4.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando cabível, deverá ser formalizada mediante o respectivo termo, com indicação expressa do período de prorrogação e observância das condições previstas na legislação aplicável.

4.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverão ser formalizadas durante o prazo de vigência da Ata.

4.5. A vigência dos contratos ou instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida no respectivo instrumento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata quando a contratação tiver sido formalizada dentro do período de validade desta, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

4.6. A formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, quando exigível, e à observância das demais condições legais para a realização da despesa.

4.7. Os contratos ou instrumentos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, quando cabível, observadas as disposições do art. 124 e demais dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão custeadas, conforme a natureza da despesa e a disponibilidade dos recursos, com recursos provenientes do **Termo de Compromisso firmado entre os gestores do Sistema Único**

de Saúde - SUS, destinado à expansão e consolidação da rede de serviços de saúde, com a finalidade de viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM.

5.2. O saldo disponível do referido Termo de Compromisso, na data de elaboração deste Termo de Referência, é de **R$ 281.046,74** (duzentos e oitenta e um mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

5.3. Considerando que o valor estimado da contratação é superior ao saldo disponível no Termo de Compromisso, a diferença necessária para eventual cobertura das despesas decorrentes das aquisições será complementada com **recursos próprios do Município**, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

5.4. A complementação mediante recursos próprios do Município poderá ocorrer por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- **4480-380-07.001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00**;
- **4460-303-07.001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00**;

5.5. Em razão da adoção do **Sistema de Registro de Preços**, a existência de dotação orçamentária indicada neste Termo de Referência não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos ou do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

5.6. As despesas decorrentes das contratações efetivamente realizadas serão empenhadas individualmente, por ocasião de cada contratação ou fornecimento, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a respectiva classificação da despesa.

5.7. Para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser indicada a respectiva dotação orçamentária apta a suportar a despesa, observada a fonte de recurso e a finalidade específica quando se tratar de recursos vinculados.

5.8. Caso sejam necessários recursos orçamentários de fonte diversa das inicialmente indicadas neste Termo de Referência, sua utilização ficará condicionada à existência de dotação compatível com a natureza da despesa, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos**, destinados à estruturação, instalação e

funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores registrados deverão fornecer os equipamentos, sistemas e mobiliários quando formalmente solicitados pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, garantindo que os bens sejam **novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento.**

7.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, componentes, manuais de operação, certificados e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicável.

7.3. Os fornecedores deverão cumprir integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, acondicionamento, instalação, funcionamento e utilização dos bens, observando as exigências dos órgãos reguladores competentes.

7.4. Caso ocorra qualquer fato que possa impedir ou atrasar o cumprimento do prazo de fornecimento estabelecido na respectiva solicitação, o fornecedor deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que possível, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

7.5. Constituem requisitos gerais do fornecimento, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação:

a) fornecer os quantitativos solicitados pela Administração, de acordo com a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

b) realizar o transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos bens no local indicado pela Administração;

c) manter, durante o período em que estiver sujeito às obrigações decorrentes do Registro de Preços e das contratações dele decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente defeitos, avarias, vícios ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas;

e) responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos bens fornecidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

f) entregar os bens devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e movimentação, respondendo pelos prejuízos decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequado.

7.6. Os equipamentos, sistemas e mobiliários deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo de cada fornecimento, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá o prazo de garantia mais vantajoso para a Administração.

7.7. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os reparos necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento dos bens, incluindo mão de obra, assistência técnica, substituição de peças, componentes e acessórios, quando aplicável.

7.8. No ato da entrega e, quando aplicável, da montagem, instalação ou configuração, deverão ser realizados os testes necessários para comprovar o perfeito funcionamento dos equipamentos, observadas as especificações técnicas de cada item.

7.9. Para os **itens 21, 22, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 76 e 77**, será obrigatória, quando houver solicitação de fornecimento desses itens, a realização, pelo fornecedor, da entrega, montagem, quando aplicável, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento operacional dos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, **sem qualquer ônus adicional para a Administração.**

7.9.1. O treinamento deverá contemplar, conforme aplicável a cada equipamento, a correta operação, orientações quanto à utilização, limpeza, conservação, manutenção básica e demais informações necessárias ao adequado funcionamento dos bens, observadas as recomendações do fabricante.

7.10. Para os **itens 61 e 63**, será obrigatória, quando houver solicitação de fornecimento, a realização, pelo fornecedor, da instalação e dos testes de funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, garantindo sua disponibilização em perfeitas condições de uso.

7.11. Para os demais itens objeto da contratação, sempre que a natureza do equipamento ou mobiliário permitir ou exigir, deverá ser realizada a montagem e/ou instalação pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração

7.12. A subcontratação somente será admitida para atividades acessórias ou especializadas, como instalação, montagem, configuração, calibração, assistência técnica e treinamento, quando previamente autorizada pela Administração e desde que não implique transferência da responsabilidade pela execução do objeto, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pela qualidade dos bens fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7.13. O fornecedor deverá observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e não permitindo a utilização de trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.14. O fornecedor deverá observar as disposições legais relativas aos impedimentos e vedações à participação em licitações e à execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo as situações de conflito de interesses e os vínculos vedados com agentes públicos envolvidos na contratação.

7.15. A contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis aos bens objeto do Registro de Preços, conforme estabelecido no **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, na legislação vigente e nas normas ambientais pertinentes.

7.16. Quando aplicável aos respectivos produtos, embalagens, componentes ou materiais fornecidos, o fornecedor deverá observar as disposições relativas à **logística reversa e à destinação ambientalmente adequada**, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações ambientais que lhe forem atribuídas pela legislação e pelos documentos da contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, encaminhado ao fornecedor registrado pelo fiscal ou servidor formalmente designado pela Administração.

8.2. O fornecedor deverá realizar o fornecimento dos equipamentos, sistemas e mobiliários de acordo com os quantitativos solicitados, observando as especificações técnicas, os prazos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

8.3. O prazo para entrega dos equipamentos, sistemas e mobiliários será de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo fornecedor, salvo quando houver prazo específico estabelecido para determinado item.

8.4. Quando aplicável, o prazo previsto no subitem anterior compreenderá também a montagem, instalação, configuração e realização dos testes operacionais necessários à disponibilização do bem em perfeitas condições de uso, observadas as especificações de cada item.

8.5. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada do fornecedor, apresentada à Administração com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo originalmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e aprovação da Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

8.6. A entrega dos equipamentos, sistemas e mobiliários deverá ocorrer no novo **Pronto Atendimento Municipal - PAM**, localizado na **Rua Joanita Kruger, nº 162, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, CEP 85340-000**, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

8.7. Quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e realização dos testes operacionais deverão ser executadas pelo fornecedor no local de entrega, observando as orientações do fabricante e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.8. A entrega e, quando aplicável, a instalação dos bens serão acompanhadas e fiscalizadas pelo fiscal ou servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9. O fornecedor deverá possuir disponibilidade e capacidade operacional para realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas na solicitação de fornecimento e nos documentos da contratação.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

9.1. A Ata de Registro de Preços e as eventuais contratações dela decorrentes deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, na forma da regulamentação municipal, observadas as competências atribuídas ao gestor e aos fiscais.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços será designado pela Administração, na forma da regulamentação municipal, para acompanhamento e fiscalização das obrigações decorrentes da Ata.

10.2. Compete ao fiscal, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e na regulamentação municipal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado e, quando houver, pelo contratado decorrente da Ata de Registro de Preços;

II - verificar se os bens entregues atendem às especificações, quantidades, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta e no instrumento de contratação;

III - acompanhar os prazos de entrega, montagem, instalação, configuração, testes e treinamento, quando exigidos para os respectivos itens;

IV - registrar, em instrumento próprio ou no sistema utilizado pela Administração, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e à execução das obrigações;

V - determinar, quando estiver dentro de sua competência, a correção de falhas, irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas, estabelecendo prazo para sua regularização;

VI - comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, as ocorrências que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

VII - acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando aplicável, observando a conformidade com as especificações e condições estabelecidas;

VIII - comunicar ao gestor eventual descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive atrasos injustificados, fornecimento de bens em desacordo com as especificações ou não atendimento das determinações da fiscalização;

IX - subsidiar o gestor com informações e documentos necessários à adoção de providências administrativas, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando cabível;

X - exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

10.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado ou do contratado decorrente da Ata quanto à qualidade, segurança, integridade, funcionamento e adequação dos bens fornecidos, nem quanto aos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

11. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O gestor da Ata de Registro de Preços será designado pela Administração, na forma da regulamentação municipal, para coordenação da gestão da Ata e das contratações dela decorrentes.

11.2. Compete ao gestor da Ata, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e na regulamentação municipal:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução das obrigações;

III - acompanhar o cumprimento dos prazos, condições e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes;

IV - receber e analisar as comunicações encaminhadas pelos fiscais, adotando ou encaminhando à autoridade competente as providências necessárias;

V - acompanhar as solicitações de fornecimento, os instrumentos de contratação, as notas de empenho e demais documentos relacionados às aquisições realizadas durante a vigência da Ata;

VI - acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação do fornecedor registrado, quando exigível, solicitando a documentação necessária para comprovação de sua regularidade;

VII - acompanhar a execução dos fornecimentos e, quando necessário, propor a adoção de medidas para correção de falhas ou irregularidades;

VIII - informar à autoridade competente as situações que ultrapassarem sua competência, inclusive aquelas que possam ensejar aplicação de sanções administrativas, cancelamento do registro ou adoção de outras medidas previstas na legislação;

IX - coordenar, quando necessário, reuniões com o fornecedor registrado ou seu representante para esclarecimentos e adoção de providências relacionadas ao cumprimento das obrigações;

X - exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

12. DAS COMUNICAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. As comunicações entre a Administração e o fornecedor registrado ou contratado deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais que possibilitem o registro, a rastreabilidade e a comprovação da comunicação.

12.2. Sempre que necessário à adequada execução das obrigações, o gestor ou o fiscal poderá convocar representante do fornecedor registrado ou contratado para prestar esclarecimentos, participar de reuniões ou adotar providências destinadas à regularização de situações identificadas durante o acompanhamento.

12.3. Após a formalização da Ata de Registro de Preços ou, quando cabível, da contratação decorrente, a Administração poderá realizar reunião inicial com o fornecedor, com a finalidade de apresentar as condições de fornecimento, os mecanismos de fiscalização, os prazos, as responsabilidades das partes, os procedimentos para comunicação e os critérios de recebimento e aferição da conformidade dos bens.

12.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, deverão ser registradas as circunstâncias e adotadas as providências administrativas cabíveis, observada a legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO CONTRATADO

13.1. São obrigações do fornecedor registrado e, quando houver contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, do contratado:

I - efetuar o fornecimento dos bens nas condições, quantidades, especificações, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta e no respectivo instrumento de contratação;

II - entregar os bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, acompanhados da respectiva nota fiscal e de todos os acessórios, componentes, manuais, certificados, documentos e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis;

III - fazer constar na documentação fiscal, quando cabível, as informações referentes à marca, modelo, fabricante, procedência, garantia e demais informações necessárias à identificação do objeto fornecido;

IV - fornecer manual de operação e utilização em língua portuguesa, quando aplicável, bem como informações relativas à assistência técnica autorizada, garantia e demais documentos exigidos para o adequado uso e manutenção do equipamento;

V - responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, falhas e danos decorrentes dos bens fornecidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis, bem como as demais normas pertinentes;

VI - reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os bens que apresentarem avarias, defeitos, vícios, falhas ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas;

VII - realizar, quando previsto para o respectivo item, a montagem, instalação, configuração, calibração, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à adequada utilização dos bens, sem custo adicional para a Administração;

VIII - realizar, quando expressamente exigido, treinamento dos servidores indicados pela Administração para operação e utilização dos equipamentos, conforme as especificações do objeto e as orientações do fabricante;

IX - comunicar à Administração, por escrito e com antecedência, sempre que possível, qualquer circunstância que possa impedir ou retardar o cumprimento dos prazos de fornecimento, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória;

X - indicar representante ou preposto responsável pelo relacionamento com a Administração durante a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, quando solicitado;

XI - manter, durante o período em que estiver sujeito às obrigações decorrentes da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a documentação comprobatória quando solicitada pela Administração;

XII - guardar sigilo sobre informações, documentos, dados e demais elementos a que tiver acesso em razão do fornecimento ou da execução das obrigações assumidas, quando protegidos por sigilo legal ou quando sua divulgação indevida puder causar prejuízo à Administração ou a terceiros;

XIII - responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento, nos termos da legislação aplicável;

XIV - responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, movimentação, entrega e, quando aplicável, montagem e instalação dos bens, inclusive pelos custos decorrentes dessas atividades;

XV - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação ou da execução das obrigações assumidas, não sendo a fiscalização exercida pela Administração causa de exclusão ou redução de sua responsabilidade;

XVI - atender às determinações da fiscalização e da gestão da Ata de Registro de Preços, promovendo, nos prazos estabelecidos, as correções necessárias para sanar irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas;

XVII - observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e demais regulamentações aplicáveis aos bens fornecidos e às atividades de transporte, instalação, montagem, configuração e utilização, quando pertinentes;

XVIII - cumprir as condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação e na proposta, prevalecendo, quando mais benéfico, o prazo de garantia oferecido pelo fabricante;

XIX - manter disponibilidade e capacidade operacional para atender às solicitações de fornecimento realizadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos, preços, prazos e demais condições registrados;

XX - não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses de subcontratação expressamente autorizadas pela Administração e nos limites estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

XXI - observar as demais obrigações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou fornecedor que praticar infrações administrativas relacionadas à licitação, à Ata de Registro de Preços ou às contratações dela decorrentes ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação e na regulamentação municipal aplicável.

14.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, observados os requisitos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios estabelecidos na legislação aplicável.

14.4. A aplicação de sanções não afasta a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem prejudica a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.5. O procedimento para apuração de eventual infração e aplicação de penalidade observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos instrumentos que regerem a licitação e a contratação.

14.6. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega, a entrega de bens em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em atender às solicitações de fornecimento ou às determinações da fiscalização, bem como as demais condutas caracterizadas como infração administrativa, poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

14.7. A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo administrativo, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.1. O recebimento dos bens será realizado de forma provisória e definitiva, quando aplicável, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços ou da contratação dela decorrente, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

15.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega ou no prazo necessário para a conferência inicial dos bens, mediante verificação de suas características aparentes, quantidade, integridade, documentação e demais condições que possam ser aferidas de imediato.

15.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens, ficando condicionado à posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, qualidade, quantidade, funcionamento e demais exigências estabelecidas na contratação.

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta, da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação.

15.5. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade, o fornecedor deverá realizar a substituição, reparação ou correção dos bens, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.6. Quando o objeto compreender montagem, instalação, configuração, calibração, testes de funcionamento ou treinamento, o recebimento definitivo somente ocorrerá após a conclusão dessas etapas, quando exigidas para o respectivo item, e a verificação de seu adequado funcionamento.

15.7. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da qualidade, quantidade, especificações e funcionamento dos bens, quando aplicável, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização, observados os prazos estabelecidos na regulamentação municipal.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, falhas ou desconformidades posteriormente identificadas, inclusive durante o período de garantia, nem afasta sua responsabilidade pelos danos decorrentes do fornecimento inadequado.

16. DA APRESENTAÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

16.1. Após o fornecimento e o respectivo recebimento, o fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, emitido de acordo com os dados do Município e correspondente ao CNPJ do fornecedor registrado ou contratado e ao respectivo instrumento de contratação.

16.2. A Nota Fiscal deverá conter, quando aplicável, o número da licitação, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Nota de Empenho, o item ou itens fornecidos, as respectivas quantidades, valores e demais informações necessárias à identificação e rastreabilidade do fornecimento.

16.3. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser emitido pelo próprio fornecedor, utilizando o mesmo CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços e constante do instrumento de contratação e da Nota de Empenho, não sendo admitida a emissão por CNPJ diverso, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

16.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado o procedimento de liquidação da despesa, observados os prazos estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal aplicável.

16.5. A liquidação ficará condicionada à comprovação do efetivo fornecimento e do cumprimento das obrigações correspondentes, inclusive quanto à quantidade, qualidade, especificações e, quando aplicável, montagem, instalação, configuração, testes e treinamento.

16.6. Nenhuma liquidação será realizada enquanto não forem sanadas eventuais irregularidades constatadas na Nota Fiscal, na documentação apresentada, no fornecimento dos bens ou no cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

16.7. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou no documento de cobrança, este será devolvido ao fornecedor para correção, reiniciando-se a contagem do prazo para liquidação e pagamento após a reapresentação do documento devidamente corrigido, sem prejuízo dos procedimentos previstos na legislação aplicável.

16.8. A Administração poderá realizar as retenções e deduções legalmente cabíveis, inclusive tributos incidentes sobre os pagamentos, observada a legislação tributária vigente e as normas aplicáveis ao Município.

16.9. Quando aplicável, serão observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores quanto à retenção do Imposto sobre a Renda, bem como as demais normas tributárias aplicáveis.

16.10. O fornecedor deverá informar na documentação fiscal as hipóteses de retenção, dedução ou dispensa de retenção tributária, quando exigido pela legislação aplicável.

17. DA REGULARIDADE DO FORNECEDOR

17.1. Para fins de pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor, mediante consulta aos sistemas oficiais ou solicitação da documentação pertinente, conforme previsto na legislação, no edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2. A eventual existência de irregularidade na documentação de regularidade do fornecedor será tratada conforme a legislação aplicável, não sendo admitida, por si só, a retenção de valores relativos a bens efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

18. DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, quando aplicável, a liquidação da despesa e o atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização, observados os procedimentos administrativos e os prazos estabelecidos pela legislação e pela regulamentação municipal.

18.2. O pagamento de cada fornecimento será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da liquidação da despesa, desde que cumpridas todas as condições necessárias ao pagamento.

18.3. Nos casos em que o fornecimento compreender montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento ou treinamento, o pagamento correspondente somente será realizado após a conclusão das etapas exigidas para o respectivo item e o devido atesto pelo fiscal, certificando a conformidade do objeto.

18.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade do fornecedor, indicada nos documentos pertinentes, observados os procedimentos financeiros adotados pelo Município.

18.5. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, desde que o fornecedor não tenha concorrido para o atraso, poderão ser aplicados os encargos de atualização e compensação financeira previstos na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação.

18.6. Eventuais multas ou outros débitos regularmente constituídos em desfavor do fornecedor poderão ser descontados dos valores a serem pagos, observados o devido processo administrativo e as disposições da legislação aplicável.

18.7. O pagamento não implica aceitação definitiva dos bens além dos limites do recebimento realizado, nem afasta a responsabilidade do fornecedor quanto à garantia, qualidade, funcionamento, segurança e adequação do objeto fornecido.

19. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, sob a forma Eletrônica**, para **Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, as condições de fornecimento e os demais critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

19.3. O julgamento será realizado **por item**, considerando a natureza, as características e a possibilidade de fornecimento individualizado dos bens, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, desde que preservadas a funcionalidade, a compatibilidade, a padronização e a economicidade da contratação.

19.4. O modo de disputa será definido no instrumento convocatório, de acordo com as características do objeto, a estratégia de contratação e as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis.

20. DA FORMA DE FORNECIMENTO

20.1. O fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

20.2. Cada solicitação de fornecimento indicará, conforme o caso, os itens e quantitativos solicitados, local de entrega, prazo, condições específicas de fornecimento e demais informações necessárias à execução da obrigação.

20.3. O fornecedor deverá atender às solicitações regularmente emitidas pela Administração, observando os preços registrados, as especificações, os prazos e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

20.4. A existência de quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos bens registrados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade efetiva do Município, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

20.5. O fornecimento parcelado possibilitará que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade de estruturação e funcionamento do Pronto Atendimento Municipal - PAM, evitando a aquisição antecipada de bens em quantidade superior à demanda imediata.

21. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

21.1. Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que atenderem às condições estabelecidas no edital e que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A seleção do fornecedor observará o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível e devidamente justificada, de qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

22. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

22.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de documentação que demonstre a existência jurídica do licitante e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade relacionada ao objeto da contratação, conforme a natureza jurídica da empresa e as exigências estabelecidas no edital.

23. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

23.1. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá comprovar, conforme aplicável:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou, conforme o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

III - regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IV - inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;

V - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

VI - regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata;

VII - caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, comprovação dessa condição mediante declaração da Fazenda respectiva ou outro documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

24. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

24.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observados critérios compatíveis e proporcionais à natureza e ao valor da contratação.

25. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1. A exigência de qualificação técnica será limitada aos requisitos necessários à comprovação da capacidade do licitante para o fornecimento dos itens objeto da contratação, observada a natureza e a complexidade dos bens.

25.2. Quando tecnicamente necessária e devidamente justificada no processo administrativo, poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à dos itens objeto da contratação, mediante apresentação de atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

25.3. A exigência de atestados deverá guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, não sendo exigida comprovação de capacidade técnica para itens ou parcelas cuja natureza não justifique tal exigência.

25.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante, desde que seja possível demonstrar a vinculação entre a empresa que apresenta o documento e a efetiva execução do fornecimento atestado.

25.5. Quando necessário à verificação da autenticidade e compatibilidade dos atestados apresentados, a Administração poderá solicitar informações ou documentos complementares relacionados ao fornecimento anteriormente realizado.

26. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E REGULATÓRIOS DOS PRODUTOS

26.1. Para os itens classificados como produtos para saúde ou sujeitos à regulamentação da vigilância sanitária, deverão ser apresentados, quando exigidos pela legislação aplicável:

I - comprovante de registro, notificação ou cadastro válido perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme a classificação e o regime regulatório aplicável ao produto;

II - documentação que comprove a condição de isenção ou dispensa de registro, notificação ou cadastro, quando aplicável;

III - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, quando exigida pela legislação sanitária para a atividade desenvolvida pelo fornecedor, ou documento que comprove sua dispensa ou inexigibilidade, quando cabível;

IV - demais documentos ou autorizações sanitárias especificamente exigidos pela legislação para comercialização, fornecimento ou utilização do respectivo produto.

26.2. Para equipamentos eletromédicos e demais produtos sujeitos à certificação compulsória, deverá ser apresentada, quando exigida pela regulamentação aplicável, documentação comprobatória da conformidade do produto, inclusive Certificado de Conformidade emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO ou documento equivalente previsto na regulamentação específica.

26.3. Os documentos e certificados previstos neste item serão exigidos somente para os itens cuja natureza, finalidade ou regulamentação específica justifique sua apresentação, não sendo exigidos documentos de registro, notificação, cadastro, autorização ou certificação quando legalmente dispensados ou não aplicáveis ao produto.

26.4. Quando houver legislação específica estabelecendo requisitos técnicos, autorizações, certificações ou outras condições para fabricação, comercialização, instalação ou fornecimento de determinado produto, deverão ser observadas as exigências previstas na respectiva regulamentação.

27. DA PROPOSTA

27.1. A proposta deverá conter as informações necessárias à identificação e avaliação dos bens ofertados, incluindo, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, referência, procedência, garantia e demais características exigidas no edital e neste Termo de Referência.

27.2. Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de produto que não atenda aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, compatibilidade e funcionalidade exigidos.

27.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo, quando aplicável, transporte, carga, descarga, seguro, montagem, instalação, configuração, testes, treinamento, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

28. DO REGISTRO DOS PREÇOS

28.1. Após o julgamento e a habilitação, os preços e condições do fornecedor vencedor serão registrados na Ata de Registro de Preços, observados os procedimentos estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

28.2. Poderá ser realizado o registro de outros fornecedores, na forma da legislação e do edital, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas para eventual convocação.

28.3. Os preços registrados deverão permanecer compatíveis com as condições estabelecidas no processo licitatório e com os valores praticados no mercado, observadas as hipóteses legais de alteração, atualização ou cancelamento dos preços registrados.

28.4. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos máximos registrados, os preços e as demais condições estabelecidas na Ata e nos instrumentos de contratação.

28.5. A existência de preços registrados não gera direito à contratação de quantitativo mínimo nem obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

29. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

29.1. O valor estimado da presente contratação é de **R$ 1.259.806,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços que integra os autos do respectivo processo administrativo.

29.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta aos valores de referência disponibilizados pelo **Fundo Nacional de Saúde - FNS** para equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação de estabelecimentos de saúde, bem como mediante pesquisa de preços realizada no Portal (Compras.gov.br), observando-se as práticas de mercado e a legislação aplicável.

29.3. Para a pesquisa realizada no Compras.gov.br, foram consideradas contratações públicas homologadas nos últimos **03 (três) meses**, buscando-se obter preços atualizados e compatíveis com a realidade do mercado no período de elaboração da estimativa.

29.4. Os valores obtidos por meio da pesquisa realizada no Compras.gov.br foram consolidados mediante a utilização da **média aritmética dos preços válidos encontrados**, conforme metodologia demonstrada no Relatório de Pesquisa de Preços constante dos autos do processo administrativo.

29.5. Os valores de referência disponibilizados pelo **Fundo Nacional de Saúde - FNS** foram considerados de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo referido órgão, não se aplicando a esses valores a metodologia de cálculo pela média aritmética nem o critério temporal adotado para as contratações pesquisadas no Compras.gov.br.

29.6. O valor estimado da contratação possui caráter **referencial e estimativo,** destinando-se ao planejamento da contratação, à análise da compatibilidade dos preços ofertados no procedimento licitatório e à adequada instrução do processo, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

29.7. Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o valor estimado representa a projeção dos custos correspondentes aos quantitativos máximos estimados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Administração de contratar a totalidade dos quantitativos ou de executar integralmente o valor estimado.

29.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os preços registrados, os quantitativos máximos e as demais condições estabelecidas na Ata e nos instrumentos decorrentes.

29.9. A metodologia adotada para a estimativa dos preços buscou assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, considerando fontes de pesquisa distintas e parâmetros de preços aplicáveis aos bens objeto da contratação, de modo a subsidiar o planejamento e o adequado processamento da licitação, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

30. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

30.1. As alterações e atualizações dos preços registrados na Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata.

30.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, quando cabível, em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos bens registrados, desde que devidamente comprovada a situação que justifique a alteração e observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

30.3. O fornecedor poderá solicitar a alteração dos preços registrados mediante requerimento formal, acompanhado de documentação suficiente para demonstrar o fato superveniente, a repercussão sobre os custos de fornecimento e a necessidade da alteração pretendida.

30.4. Constatada redução dos preços praticados no mercado ou outra circunstância que justifique a adequação dos preços registrados, a Administração poderá realizar pesquisa de mercado e adotar as medidas cabíveis, observados os procedimentos e requisitos legais.

30.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, serão adotadas as providências necessárias à adequação do registro. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor comprove a impossibilidade de cumprimento das condições originalmente registradas, a Administração avaliará o pedido de alteração, observados os requisitos legais.

30.6. Não sendo possível a alteração do preço registrado ou não sendo aceita pelo fornecedor a manutenção das condições estabelecidas, poderão ser adotadas as medidas previstas na legislação, inclusive o cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das demais consequências cabíveis.

30.7. As alterações dos preços registrados dependerão de análise e autorização da autoridade competente e serão formalizadas nos instrumentos administrativos cabíveis, observada a legislação aplicável.

31. DO REAJUSTE

31.1. Os preços registrados observarão o critério de reajustamento estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços, quando cabível, respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano e a data-base definida no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação aplicável.

31.2. O índice de reajustamento será definido no edital e deverá guardar relação com a variação dos custos dos bens objeto da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

31.3. O reajustamento, quando cabível, será formalizado pelo instrumento administrativo pertinente, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

32. DAS ALTERAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES

32.1. As alterações dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão, quando cabível, as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no respectivo instrumento.

32.2. Nos casos de alteração quantitativa do objeto, serão observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável, especialmente o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.3. As alterações que caracterizem modificação contratual serão formalizadas mediante termo aditivo, quando exigido pela legislação, enquanto os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.4. As alterações dos instrumentos decorrentes deverão observar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, o interesse público, a economicidade e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1. A presente contratação deverá observar integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes e nas propostas apresentadas pelos fornecedores, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

33.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, os princípios que regem as contratações públicas e as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e ao objeto da contratação.

33.3. Para fins de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, fica indicada pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elisabete Silvestre de Oliveira**, a servidora **Eliana Astresse**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes**, sem prejuízo da formalização da designação por ato próprio da Administração.

33.4. A fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas, acompanhar as entregas e, quando aplicável, os serviços de montagem, instalação, configuração, testes e treinamento, registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento e comunicar aos responsáveis competentes eventuais falhas, irregularidades ou necessidades de adoção de medidas corretivas, observadas as atribuições estabelecidas na legislação vigente e nos atos normativos aplicáveis.

33.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, segurança, funcionamento, adequação dos bens fornecidos e demais responsabilidades legais.

33.6. O presente Termo de Referência foi elaborado por **Julye Stephani de Oliveira Rocha**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **Coordenadora da Atenção Primária em Saúde**, com a finalidade de subsidiar a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de equipamentos, sistemas e mobiliários destinados à estruturação do novo **Pronto Atendimento Municipal - PAM**.

33.7. A elaboração deste Termo de Referência considerou as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as características assistenciais e administrativas do serviço e os requisitos técnicos necessários à adequada estruturação, funcionamento e operacionalização do novo Pronto Atendimento Municipal.

33.8. Este Termo de Referência integrará o processo administrativo de contratação e servirá como documento base para a elaboração do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços, dos instrumentos decorrentes e dos demais documentos pertinentes, observadas as adequações necessárias pelos setores competentes da Administração.

33.9. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os anexos que contenham as especificações técnicas, quantitativos estimados, valores de referência e demais informações necessárias à adequada caracterização do objeto, quando aplicáveis.

33.10. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as necessidades efetivas da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira, os quantitativos máximos registrados e as demais condições estabelecidas nos instrumentos que integram a contratação.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 24 de julho de 2026.

Julye Stephani de Oliveira Rocha
Coordenadora da Atenção Primária em Saúde
Responsável pela elaboração do ETP

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Requisitante

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 54/2026
Processo Administrativo nº 191/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$ ____** (___), para **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, destinados à instalação, estruturação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM - Resolução SESA Nº 389/2023**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 54/2026, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	38116	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO Com 04 (quatro) gavetas, destinado ao armazenamento e organização de pastas suspensas, indicado para utilização em setores administrativos, unidades de saúde, almoxarifados, arquivos e demais ambientes que necessitem de acondicionamento seguro de documentos. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 e/ou 26, de alta resistência mecânica, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, na cor cinza, proporcionando elevada durabilidade, resistência à corrosão, ao desgaste e facilidade de higienização. Equipado com 04 (quatro) gavetas deslizantes, apropriadas para acondicionamento de pastas suspensas, com sistema de deslizamento suave, proporcionando praticidade, segurança e facilidade de acesso aos documentos. As gavetas deverão possuir puxadores ergonômicos e sistema que garanta estabilidade durante a abertura e fechamento. Dimensões aproximadas de 470 mm de largura, 570 mm de profundidade e 1.362 mm de altura, admitindo variação de até ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade do produto.	4,00	UN	659,42	2.637,68
2	38117	ARMARIO DE AÇO VERTICAL Confeccionado em chapa de aço nº 24, com acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi a pó, com tratamento fosfatizado e anticorrosivo, na cor cinza. Possui 02 portas, 04 prateleiras internas, fechadura e pés fixos. Dimensões aproximadas: 1,95 m de altura, 0,90 m de largura e 0,40 m de profundidade. Indicado para uso geral em ambientes administrativos e de saúde.	8,00	UN	790,50	6.324,00

3	38118	ARMARIO GUARDA-VOLUME Confeccionado em aço, na cor cinza, com 08 portas individuais, cada uma com fechadura para segurança dos objetos pessoais. Possui estrutura para fixação em parede e dimensões aproximadas de 1,85 m de altura, 0,60 m de largura e 0,45 m de profundidade. Indicado para armazenamento de objetos pessoais em ambientes institucionais.	2,00	UN	890,42	1.780,84
4	38119	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO Confeccionado em madeira MDP, com 02 (duas) portas de giro, também confeccionadas em madeira MDP, proporcionando fechamento e organização do espaço interno. Possui 04 (quatro) prateleiras internas em MDP, permitindo a adequada disposição e armazenamento de documentos, materiais e objetos diversos. Acabamento superficial em laminado melamínico, resistente e de fácil limpeza, com puxadores do tipo alça. Deve possuir sistema de travamento das portas tipo Cremona, proporcionando maior segurança e estabilidade no fechamento. Dimensões aproximadas de 1,90 m de altura, 1,10 m de largura e 0,50 m de profundidade. Indicado para uso em ambientes administrativos e de escritório.	5,00	UN	678,80	3.394,00
5	38120	BELICHE EM MADEIRA COM COLCHÃO Beliche confeccionado em madeira de alta resistência, destinado à acomodação de pessoas em ambientes institucionais, dormitórios, alojamentos, conforto médico, repouso de funcionários e similares. Estrutura reforçada, com acabamento liso e de fácil higienização, contendo duas camas sobrepostas, escada lateral fixa e grades de proteção superiores para maior segurança.	2,00	UN	736,00	1.472,00
6	38121	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Indicada para utilização em setores administrativos, salas de coordenação, consultórios, salas de reunião e demais ambientes corporativos e de saúde. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, proporcionando elevada durabilidade, estabilidade e resistência ao uso contínuo, com acabamento de excelente qualidade. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com espuma injetada de alta densidade, proporcionando maior conforto, ergonomia e resistência. Revestimento em couro sintético na cor preta, ou material de qualidade equivalente, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Encosto alto, anatômico e regulável, com suporte lombar, proporcionando adequado apoio à coluna e maior conforto durante longos períodos de utilização. Sistema de regulagem do encosto, permitindo ajuste conforme as necessidades do usuário. Base giratória composta por 05 (cinco) pés, equipada com 05 (cinco) rodízios duplos, proporcionando excelente mobilidade, estabilidade e deslocamento	15,00	UN	533,51	8.002,65

		suave sobre diferentes tipos de piso. Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás, permitindo ajuste vertical de forma prática e segura. Equipada com apoios de braços fixos, revestidos em espuma de poliuretano, proporcionando maior conforto ao usuário, além de apoio para os pés retrátil, favorecendo postura ergonômica durante a utilização. Dimensões aproximadas do assento de 490 x 500 mm e do encosto de 720 x 405 mm, admitindo variação de até ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade e ergonomia do produto.				
7	38122	CADEIRA EMPILHÁVEL Material estrutura: aço inox Cor: preta Material assento/encosto: polipropileno, Características adicionais: sem braço Acabamento superficial: cromado Altura: 84 cm Largura: 53 cm Profundidade: 48cm	10,00	UN	131,30	1.313,00
8	38123	CADEIRA FIXA Indicada para utilização em consultórios, salas administrativas, recepções, ambulatórios, salas de reunião e demais ambientes hospitalares e administrativos. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, proporcionando elevada durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de higienização. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, proporcionando maior conforto, ergonomia e resistência ao uso contínuo, revestidos em couro ecológico na cor azul, ou material de qualidade equivalente, resistente à limpeza e desinfecção frequentes. Base fixa, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização, com acabamento de excelente qualidade e sapatas de proteção para evitar danos ao piso. O produto deverá apresentar superfícies lisas, livres de rebarbas ou imperfeições, sendo adequado para uso contínuo em ambientes de saúde e administrativos.	10,00	UN	179,50	1.795,00
9	38124	CADEIRA REFORÇADA PARA PACIENTES OBESOS Mobiliário projetado com estrutura reforçada e dimensões ampliadas, destinado ao suporte de pacientes com elevado peso corporal. Estrutura: Aço ou ferro pintado Material de confecção: Estofado com revestimento em courvin ou material similar	2,00	UN	2.506,00	5.012,00

		Rodízio: Não possui Braços: Possui				
10	38125	CADEIRA SOBRE LONGARINA Com 04 (quatro) lugares, destinada ao uso em salas de espera, recepções, ambulatórios, unidades de saúde e demais ambientes de atendimento ao público. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência, anatômicos, de fácil higienização e limpeza, na cor preta, proporcionando conforto, resistência a impactos e longa vida útil. O polipropileno deverá possuir acabamento liso, bordas arredondadas e superfície que permita limpeza e desinfecção frequentes, adequada ao ambiente hospitalar e administrativo. Longarina composta por 04 (quatro) assentos fixos, montados sobre estrutura metálica reforçada, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Base com pés dotados de sapatas de proteção para evitar danos ao piso e proporcionar maior estabilidade. O produto deverá suportar uso intenso em ambientes de grande circulação, apresentar excelente acabamento, estar livre de rebarbas ou imperfeições.	8,00	UN	770,00	6.160,00
11	38126	ESTANTE METÁLICA Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade. Possui 06 (seis) prateleiras reguláveis, permitindo a adequação dos espaços conforme a necessidade de armazenamento. Acabamento com pintura eletrostática, na cor cinza, proporcionando maior resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. Deverá ser fornecida com estrutura estável e todos os componentes necessários à sua montagem e utilização.	5,00	UN	429,13	2.145,65
12	38127	ESTANTE METÁLICA COM GAVETAS Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 1,50 m de altura, 0,99 m de largura e 0,27 m de profundidade. Possui 54 (cinquenta e quatro) gavetas para organização e armazenamento de materiais, proporcionando melhor aproveitamento do espaço e facilidade de identificação e acesso aos itens armazenados. Acabamento na cor cinza, com estrutura resistente e adequada para uso em ambientes administrativos, assistenciais, almoxarifados e demais setores de serviços de saúde. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários à sua	1,00	UN	560,25	560,25

		montagem e utilização.				
13	38128	ESTANTE METÁLICA COM GAVETAS Confeccionada em aço, com dimensões aproximadas de 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,34 m de profundidade. Possui prateleiras reforçadas e estrutura com 21 (vinte e uma) gavetas organizadoras na cor azul, destinadas ao armazenamento e à organização de materiais diversos. Deve apresentar tratamento superficial com pintura epóxi, na cor branca, proporcionando maior resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários à montagem e ao pleno uso do equipamento.	4,00	UN	828,87	3.315,48
14	38129	MESA PARA COMPUTADOR Destinada ao uso em consultórios, recepções, setores administrativos, salas de atendimento e demais ambientes do Pronto Atendimento Municipal. Estrutura confeccionada em madeira, MDP, MDF ou material de qualidade equivalente, proporcionando elevada resistência, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Tampo com dimensões compatíveis para acomodação de computador, monitor, teclado, mouse, impressora e demais materiais de trabalho, com acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, resistente a riscos, abrasão, umidade e de fácil higienização. Equipada com 01 (uma) ou 02 (duas) gavetas, dotadas de corrediças metálicas ou telescópicas de deslizamento suave, puxadores ergonômicos e sistema de abertura e fechamento de fácil operação, destinadas ao armazenamento de documentos e materiais de escritório.	10,00	UN	382,00	3.820,00
15	38130	ARMARIO PARA MEDICAMENTOS Confeccionado em aço, com acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi a pó, na cor cinza-claro. Possui 02 portas e 05 prateleiras internas, proporcionando organização e armazenamento adequado dos medicamentos e demais insumos. Deve possuir tampo superior em aço inoxidável, resistente e de fácil higienização, além de 04 rodízios para mobilidade, sendo 02 com sistema de travamento e 02 rodízios giratórios. Dimensões aproximadas de 90 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade. Indicado para uso em ambientes de saúde e armazenamento de medicamentos.	2,00	UN	671,10	1.342,20
16	38131	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL Estrutura e Base: Construída em tubos de aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. A base deve possuir estabilidade, preferencialmente com tripé ou trevo (quatro pés), com ponteiras de borracha antiderrapante para proteção do piso.	5,00	UN	295,00	1.475,00

		Apoio do Braço (Concha): Em formato anatômico, confeccionado integralmente em chapa de aço inoxidável com acabamento polido, livre de rebarbas ou arestas cortantes. Sistema de Regulagem: Haste central deslizante em aço inoxidável que permita o ajuste de altura por meio de manípulo lateral de fácil manuseio (trava mecânica segura). Dimensões Sugeridas: Altura mínima aproximada: 80 cm. Altura máxima aproximada: 120 cm. Acabamento: Polimento de alto brilho em todas as partes metálicas ou escovado, resistente a processos de desinfecção hospitalar com álcool 70% e hipoclorito.				
17	38132	CABIDEIRO Cabideiro Tipo Arara de Piso, simples, com estrutura confeccionada em aço ou ferro cromado de alta resistência, destinado à organização e acomodação de roupas, jalecos, uniformes e acessórios em ambientes hospitalares, administrativos e coletivos. Possui haste horizontal com comprimento entre 1,00 metro e 1,50 metro, proporcionando ampla capacidade de armazenamento. Estrutura de piso com base reforçada para maior estabilidade e segurança durante o uso. Acabamento cromado resistente à corrosão, de fácil limpeza e higienização.	5,00	UN	272,00	1.360,00
18	38133	CADEIRA DE RODAS MANUAL Destinada à locomoção de pacientes adultos, com modelo construtivo dobrável, confeccionada em estrutura de aço carbono com revestimento resistente, proporcionando durabilidade, segurança e facilidade de transporte. Possui rodas dianteiras tipo rodízio com pneus maciços e rodas traseiras com pneus maciços, garantindo estabilidade e menor necessidade de manutenção. Equipada com sistema de freios com travas para segurança durante a utilização, assento impermeável, encosto dorsal fixo, apoio de braços móvel e apoio de pés móvel, proporcionando maior conforto e adaptação ao usuário. Capacidade de carga de 100 a 130 kg	4,00	UN	729,76	2.919,04
19	38134	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO REFORÇADA Destinada à locomoção de pacientes adultos, modelo construtivo dobrável, confeccionada em estrutura de aço carbono com revestimento resistente, proporcionando maior durabilidade e segurança. Possui rodas dianteiras tipo rodízio com pneus maciços e rodas traseiras com pneus maciços,	1,00	UN	960,09	960,09

		garantindo estabilidade e baixa necessidade de manutenção. Equipada com sistema de freios com travas para segurança durante o uso, assento impermeável, encosto dorsal fixo, apoio de braços fixo e apoio de pés móvel. Capacidade de suporte superior a 201 kg, indicada para pacientes de maior porte				
20	38135	CAMA HOSPITALAR MECANICA Cama hospitalar de acionamento manual, com estrutura e base metálica, capacidade de carga máxima entre 181 e 200 kg e dimensões aproximadas de 90 cm de largura x 200 cm de comprimento. Possuir, no mínimo, 03 posições de ajuste, incluindo a posição Fowler. Dotada de grades laterais retráteis, cabeceira e peseira integradas às grades laterais, proporcionando maior segurança ao paciente. Equipada com rodízios para movimentação, com sistema de freio. Deverá ser fornecida com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	5,00	UN	2.464,44	12.322,20
21	38136	CAMA HOSPITALAR ELETRICA Cama hospitalar elétrica, com acionamento por comando digital e estrutura/base metálica, destinada ao uso em unidades de pronto atendimento, urgência e emergência. Capacidade de carga máxima superior a 251 kg e dimensões aproximadas de 100 cm de largura x 210 cm de comprimento. Possuir, no mínimo, 03 posições de ajuste, incluindo as posições Fowler, Trendelenburg e CPR (posição de reanimação cardiopulmonar). Dotada de grades laterais retráteis, cabeceira e peseira removíveis e rodízios com sistema de freio. Deverá possuir bateria interna ou sistema de bateria para funcionamento em caso de falta de energia elétrica. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	2,00	UN	9.751,07	19.502,14
22	38137	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Destinada ao armazenamento e conservação segura de vacinas, medicamentos termolábeis, imunobiológicos e insumos farmacêuticos, com controle rigoroso de temperatura entre +2°C e +8°C. Equipamento com gabinete interno confeccionado em aço inoxidável 304, proporcionando alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Capacidade de armazenamento de até 300 litros, contendo de 2 a 5 gavetas internas para melhor organização e acondicionamento dos materiais. Possui sistema de circulação de ar forçado, garantindo uniformidade térmica em todo o compartimento interno. Equipado com sistema de emergência para manutenção do funcionamento em situações de queda de energia, registro de dados de temperatura, sensores internos de monitoramento contínuo e discador de	1,00	UN	16.186,00	16.186,00

		emergência para aviso automático em casos de alteração de temperatura ou falhas no equipamento. Display digital para visualização e controle da temperatura, alarmes visuais e sonoros, estrutura resistente e adequada para uso contínuo em unidades de saúde, salas de vacinação, hospitais, farmácias e laboratórios.				
23	38138	CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR Com estrutura confeccionada em chapas de aço inoxidável, contendo 04 (quatro) gavetas, sendo a primeira com divisões internas. Deverá possuir suporte para monitor com base giratória, rodízios para movimentação, suporte para soro e suporte para cilindro de oxigênio. Deverá acompanhar tábua para massagem cardíaca, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e até 7 plugs e sistema de trava das gavetas com possibilidade de lacração.	2,00	UN	3.127,85	6.255,70
24	38139	CARRO MACA HOSPITALAR Destinado ao transporte seguro e confortável de pacientes em unidades de pronto atendimento, hospitais, ambulatórios e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em tubular de ferro ou aço inoxidável de alta resistência, proporcionando robustez, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Quando em aço carbono, deverá possuir acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, com tratamento anticorrosivo, garantindo maior resistência à oxidação e facilidade de higienização. Leito fixo com dimensões compatíveis para atendimento hospitalar, acompanhado de colchão revestido em courvin ou material de qualidade equivalente, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção, resistente ao uso contínuo e aos produtos saneantes utilizados em ambientes hospitalares. Dotado de cabeceira com regulagem por sistema de cremalheira, permitindo ajuste de inclinação de forma prática e segura, proporcionando maior conforto ao paciente durante o transporte e atendimento. Equipado com grades laterais rebatíveis, confeccionadas em material resistente, com sistema de travamento seguro, oferecendo proteção ao paciente durante o deslocamento e facilitando o acesso quando necessário. Possui suporte para soro removível, permitindo sua utilização conforme a necessidade assistencial, além de para-choques emborrachados nos quatro cantos da estrutura, destinados à proteção da maca, das paredes e dos equipamentos contra impactos durante a movimentação.	1,00	UN	3.832,00	3.832,00

		Base equipada com 04 (quatro) rodízios de alta resistência, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de freio, proporcionando excelente mobilidade, estabilidade e segurança durante o transporte e a permanência do paciente.				
25	38140	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO Carro maca hospitalar destinado ao transporte, atendimento, estabilização e transferência segura de pacientes em serviços de urgência e emergência, pronto atendimento, centros cirúrgicos, unidades de internação e demais estabelecimentos assistenciais de saúde. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, proporcionando elevada durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização. Base reforçada, projetada para suportar uso contínuo e intenso em ambiente hospitalar. Leito confeccionado em termoplástico de alta resistência ou material de tecnologia equivalente, inteiriço, sem emendas, resistente a impactos, impermeável, atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, com cantos arredondados e superfície lisa, permitindo excelente assepsia e maior durabilidade. Compatível com protocolos de limpeza hospitalar e resistente aos principais agentes saneantes. Sistema de elevação hidráulica por acionamento através de pedais bilaterais, permitindo regulagem suave, precisa e silenciosa da altura do leito, reduzindo o esforço físico da equipe assistencial e proporcionando maior ergonomia durante o atendimento e a transferência do paciente. Cabeceira com regulagem por pistão a gás ou sistema equivalente de alta resistência, permitindo inclinação mínima de 0° a 70°, possibilitando posicionamento em Fowler e Semi-Fowler. Equipamento dotado de posições Trendelenburg e Reverso de Trendelenburg, acionadas por sistema mecânico ou hidráulico, conforme projeto do fabricante. Acompanhada de colchão hospitalar confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável, flexível, lavável, resistente a rasgos e aos produtos utilizados na desinfecção hospitalar, com espessura adequada para proporcionar conforto e segurança ao paciente. Equipada com grades laterais escamoteáveis ou rebatíveis, confeccionadas em aço inoxidável, alumínio ou material de alta resistência, com sistema de travamento automático e acionamento seguro,	1,00	UN	17.973,00	17.973,00

		garantindo proteção durante o transporte. Possui suporte para soro em aço inoxidável, removível e com regulagem de altura, suporte para cilindro de oxigênio integrado à base, além de suporte para bolsa de drenagem e demais acessórios necessários ao atendimento de urgência, quando aplicável. Base equipada com 04 rodízios hospitalares de, no mínimo, 6 polegadas, com giro de 360°, sendo todos providos de rolamentos de precisão e sistema de freio central ou, no mínimo, dois rodízios com freio individual. Deve possuir quinta roda direcional, facilitando a condução em corredores, curvas e elevadores, proporcionando maior estabilidade e reduzindo o esforço do operador. Dotada de para-choques de proteção nos quatro cantos, destinados à absorção de impactos e proteção da estrutura, paredes e equipamentos durante a movimentação. Capacidade mínima de carga de 250 kg, distribuídos uniformemente, mantendo estabilidade e segurança durante todas as movimentações e regulagens				
26	38141	CARRO PARA CURATIVOS Confeccionado em aço inoxidável, com estrutura tubular e tampos em aço inoxidável. Equipado com rodízios giratórios, gradil de proteção, suporte para balde e bacia. Dimensões aproximadas de 45 x 75 x 80 cm. Acompanha balde em aço inoxidável com capacidade aproximada de 5 litros e bacia em aço inoxidável.	3,00	UN	1.203,00	3.609,00
27	38142	CARRO PARA TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS Carro hospitalar confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e adequado para uso em ambiente hospitalar. Possuir 08 (oito) gavetas com divisórias internas para organização de medicamentos e materiais, sendo as gavetas de fácil abertura e fechamento. Deverá possuir bandeja/gaveta adicional para armazenamento e organização de materiais, além de prateleira e tampo confeccionados em aço inoxidável. Equipado com 04 (quatro) rodízios deslizantes, sendo 02 (dois) livres e 02 (dois) com trava de estacionamento, permitindo facilmente movimentação e estabilidade durante o uso. Deverá ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	1,00	UN	4.072,68	4.072,68
28	38143	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR Destinado à prevenção e auxílio no tratamento de lesões por pressão, com sistema de pressão alternada e modelo inflável. Confeccionado em polímero resistente, impermeável e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 195 x 85 cm (comprimento x largura),	5,00	UN	236,97	1.184,85

		capacidade de suporte superior a 141 kg, acompanhado de compressor de ar para insuflação e controle do sistema de pressão alternada.				
29	38144	DIVÃ CLÍNICO Confeccionado com estrutura em aço ou ferro pintado de alta resistência, destinado à acomodação de pacientes durante consultas, exames e procedimentos clínicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais e consultórios. Possui revestimento estofado de alta densidade, proporcionando conforto ao paciente, com acabamento em material resistente e de fácil higienização. Conta com regulagem da cabeceira, permitindo ajuste de posição conforme a necessidade do atendimento e maior comodidade durante os procedimentos. Estrutura reforçada, estável e adequada para uso contínuo, com acabamento resistente à corrosão e fácil limpeza.	2,00	UN	863,00	1.726,00
30	38145	ESCADA COM 2 DEGRAUS Material: Aço/ aço inoxidável ou ferro pintado Quantidade degraus: 2 UN Características adicionais: Degraus Antiderrapantes	15,00	UN	391,00	5.865,00
31	38146	FOCO AUXILIAR Foco Refletor Ambulatorial, equipado com sistema de iluminação em LED de alta eficiência, proporcionando iluminação homogênea, intensa e de baixo consumo energético, indicado para procedimentos clínicos, ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos e exames médicos. Possui haste flexível com ajuste de posicionamento, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso conforme a necessidade do profissional. Estrutura resistente, base estável e acabamento de fácil higienização, adequado para ambientes hospitalares e ambulatoriais.	5,00	UN	799,00	3.995,00
32	38147	MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER EM AÇO INOXIDÁVEL Estrutura confeccionada integralmente em aço inoxidável, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade, facilidade de higienização e alta resistência à corrosão. Leito com rebaixo longitudinal, projetado para facilitar o escoamento de líquidos, contendo declive e dreno de escoamento, permitindo a drenagem eficiente durante os procedimentos de higienização. Equipada com balde removível com capacidade mínima de 5 litros para coleta de resíduos líquidos. Possui sistema de movimentação composto por 04 (quatro) rodízios de 8 polegadas, sendo 02 (dois) dotados de freio, proporcionando estabilidade, segurança e facilidade de deslocamento durante o transporte. Acabamento com superfícies lisas, cantos	1,00	UN	3.620,01	3.620,01

		arredondados e soldas com perfeito acabamento, facilitando a limpeza, desinfecção e reduzindo o acúmulo de resíduos. Deve suportar uso contínuo em ambiente hospitalar, garantindo segurança, resistência e estabilidade durante o transporte.				
33	38148	MESA AUXILIAR TIPO MAYO Estrutura em aço inoxidável, com bandeja removível em aço inoxidável, altura regulável, base com 03 rodízios giratórios, permitindo fácil movimentação e posicionamento junto ao leito ou mesa cirúrgica. Bandeja com bordas elevadas para evitar o deslocamento de materiais.	5,00	UN	573,00	2.865,00
34	38149	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA Confeccionada em madeira ou MDF, com estrutura resistente e acabamento de fácil higienização. Possuir compartimento interno com porta e gaveta para armazenamento de objetos e materiais, além de mesa de refeição acoplada, com tampo ajustável em altura e/ou inclinável, permitindo o uso pelo paciente no leito. Deverá possuir acabamento resistente à umidade e de fácil limpeza, com dimensões compatíveis com o uso hospitalar e todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	8,00	UN	814,00	6.512,00
35	38150	MESA PARA EXAME FÍSICO Estrutura robusta confeccionada em material de alta resistência, proporcionando estabilidade, durabilidade e segurança durante a utilização. Gabinete integrado composto por 06 (seis) gavetas, 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira interna, oferecendo amplo espaço para organização e armazenamento de materiais e instrumentos utilizados nos atendimentos. Gavetas equipadas com corrediças metálicas, proporcionando deslizamento suave, silencioso e maior durabilidade. Puxadores cromados, resistentes à corrosão e de fácil higienização. Leito estofado com espuma de densidade D33, revestido em courvin ou material de qualidade equivalente, impermeável, resistente à limpeza e desinfecção frequentes, proporcionando conforto ao paciente e facilidade de manutenção. Cabeceira reclinável, com regulagem por meio de cremalheira, permitindo ajuste em até 04 (quatro) posições, proporcionando maior conforto ao paciente e melhor adequação aos diferentes tipos de exames e procedimentos.	3,00	UN	2.325,00	6.975,00
36	38151	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL Estrutura confeccionada em aço ou ferro pintado, com acabamento resistente e de fácil higienização. Assento, encosto, braços e apoio para os pés estofados, revestidos em courvin impermeável e lavável. Encosto e apoio para os pés com sistema de reclinação,	7,00	UN	2.051,00	14.357,00

		permitindo diferentes posições para acomodação do paciente. Apoios de braços fixos ou rebatíveis, conforme modelo. Capacidade de suporte de até 150 kg. Indicada para uso hospitalar, ambulatorial				
37	38152	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTES Suporte confeccionado em aço, com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e proteção contra corrosão, destinado à acomodação de caixas coletoras de materiais perfurocortantes com capacidade entre 7 e 13 litros. Deverá possuir dimensões compatíveis com caixas coletoras dessa capacidade, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso e evitando tombamentos ou quedas da caixa. Possuir base estável e sistema de fixação adequado, conforme o modelo, permitindo seu uso em ambiente hospitalar e ambulatorial. Deverá ser resistente, de fácil limpeza e adequado às normas de segurança aplicáveis.	20,00	UN	35,00	700,00
38	38153	SUPORTE PARA SORO Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla Rodízios: Com Rodízios De 3" Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido Ganchos: 4 Ganchos	18,00	UN	415,00	7.470,00
39	38154	COMPUTADOR BÁSICO Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte	10,00	UN	5.613,00	56.130,00

		compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.				
40	38155	COMPUTADOR (DESKTOP - AVANÇADO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.	3,00	UN	8.132,00	24.396,00
41	38156	IMPRESSORA LASER COMUM Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	2,00	UN	3.150,00	6.300,00

42	38157	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	2,00	UN	5.228,00	10.456,00
43	38158	TELEVISOR SMART TV LED Televisor com tela de no mínimo 50 polegadas, tecnologia LED, resolução Full HD ou superior, bivolt, com função Smart TV e conversor digital integrado. Deverá possuir, no mínimo, entradas HDMI e USB, além de conectividade compatível com as funções Smart TV. Acompanha controle remoto e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	3,00	UN	1.957,60	5.872,80
44	38159	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Destinado à aspiração de secreções, fluidos e materiais biológicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, unidades de pronto atendimento e transporte de pacientes. Equipamento portátil e móvel, com estrutura resistente, de fácil higienização e operação silenciosa. Deverá possuir fluxo de aspiração de 31 a 50 litros por minuto (LPM), válvula de segurança antitransbordamento, frasco coletor resistente e autoclavável, alimentação bivolt com bateria de lítio recarregável, suporte com rodízios para fácil deslocamento e estabilidade durante o uso, grau de proteção IP22 e sistema de vácuo regulável de 0 a 620 mm/Hg. Equipamento com vacuômetro para controle da pressão negativa.	5,00	UN	4.538,00	22.690,00
45	38160	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação: digital Capacidade: até 200kg Régua antropométrica: até 2 metros	2,00	UN	1.843,00	3.686,00
46	38161	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Modo de operação digital Capacidade: Acima de 17kg Dimensões da concha: Mínimo 540x290 (mm) Tara: Possui	2,00	UN	1.092,00	2.184,00
47	38162	BOMBA DE INFUSÃO Material: Policarbonato, Tipo: Volumétricas (Linear), Vazão: 0,1 A 1500 Ml/H, Administração: Enteral/Parenteral, Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana, Características Adicionais 01: Compatível Com Seringa, Progamação: Progamação Ml/H, Gotas, Volume/Tempo, Alarme: Alarme, Acessórios: Bateria Recarregável, Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq	4,00	UN	4.684,75	18.739,00

		Deverá possuir sistema de segurança contra infusão livre e compatibilidade com equipos apropriados.				
48	38163	CADIOTOCÓGRAFO FETAL PARA GESTAÇÃO GEMELAR Equipamento destinado à monitorização simultânea da frequência cardíaca fetal e da atividade uterina materna, adequado para acompanhamento de gestação gemelar. Possuir painel de controle digital com tela gráfica para visualização dos parâmetros monitorados. Deverá ser equipado com 02 (dois) transdutores ultrassônicos para monitoramento da frequência cardíaca fetal, 01 (um) transdutor para monitoramento das contrações uterinas maternas (TOCO) e 01 (um) marcador de movimentos fetais. Acompanha cintas de fixação para os transdutores. Possuir impressora integrada para registro dos dados e traçados cardiotocográficos, bem como memória interna para armazenamento dos exames e informações monitoradas. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	1,00	UN	13.356,67	13.356,67
49	38164	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR/MONITOR Cardioversor/desfibrilador com marcapasso transcutâneo, ecg, impressora, gravador e modo dea para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquelhidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna;	1,00	UN	28.091,00	28.091,00

		Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de freqüência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação.				
50	38165	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA Modo De Funcionamento: modo automático, semiautomático e manual, destinado ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos em emergências e parada cardiorrespiratória. Deverá possuir forma de	2,00	UN	6.108,63	12.217,26

		onda de desfibrilação bifásica, preferencialmente do tipo retilínea bifásica, com análise automática do ritmo cardíaco e identificação de ritmos passíveis de desfibrilação. O equipamento deverá dispor de recursos de auxílio à ressuscitação cardiopulmonar (RCP), com orientações ao usuário durante o atendimento e registro de eventos, permitindo o armazenamento e posterior análise das informações do atendimento realizado. Deverá possuir bateria recarregável, com autonomia mínima para a realização de 300 (trezentos) choques, ou autonomia equivalente especificada pelo fabricante, com indicador do nível de carga e sistema de monitoramento da condição da bateria. Deverá possuir recursos de transferência de dados com e sem fio, permitindo o armazenamento, transmissão e/ou exportação dos dados e registros dos atendimentos realizados. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo bateria recarregável, cabos, eletrodos/pás de desfibrilação compatíveis para pacientes adultos e pediátricos, quando aplicável, e demais acessórios originais do fabricante.				
51	38166	ELETROCARDIÓGRAFO Aplicação adulto e pediátrico, com aquisição simultânea de 12 derivações, número de canais: 12, com impressão simultânea ou sequencial das 12 derivações, tela do console de aproximadamente 7 a 11 polegadas, com visor gráfico e operação no console. Deverá possuir alimentação bivolt automática e bateria recarregável, com autonomia mínima especificada pelo fabricante, transferência de dados com e sem fio, comunicação por USB e conectividade sem fio, além de impressora térmica integrada. Deverá permitir velocidades de registro de 25 e 50 mm/s e ganhos de 5, 10 e 20 mm/mV, possuir filtros para interferências de rede elétrica, tremor muscular e instabilidade da linha de base, interpretação e análise automática do eletrocardiograma, memória interna para armazenamento dos exames e detecção de desconexão dos eletrodos. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de cabo de paciente de 10 vias e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	2,00	UN	5.944,89	11.889,78
52	38167	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Equipamento médico-hospitalar de monitorização contínua, tipo pré-configurado ou modular, destinado ao	3,00	UN	10.136,69	30.410,07

		acompanhamento de pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deve permitir a monitorização simultânea dos parâmetros de eletrocardiograma (ECG), frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva (PNI), pressão invasiva (PI), saturação periférica de oxigênio (SpO2), temperatura, frequência respiratória (RESP) e débito cardíaco (DC). Deve possuir capacidade para exibição de, no mínimo, 08 (oito) curvas simultâneas em tela LCD de aproximadamente 15 polegadas, colorida, de alta resolução e com visualização clara dos parâmetros monitorados. O equipamento deverá dispor de alarmes sonoros e visuais configuráveis, memória para armazenamento de tendências e eventos, conectividade de rede para integração com sistemas hospitalares e/ou central de monitorização, além de interface de fácil operação. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os cabos, sensores e acessórios necessários ao pleno funcionamento. O monitor deverá possuir bateria interna recarregável, permitindo funcionamento durante interrupções no fornecimento de energia elétrica.				
53	38168	OXÍMETRO DE MESA Equipamento médico destinado à monitorização contínua e não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e da frequência de pulso. Equipamento tipo mesa, com faixa de medição de saturação de 0 a 100% e frequência de pulso de aproximadamente 20 a 250 bpm. Alimentação por rede elétrica, com bateria interna recarregável e autonomia mínima de 16 horas. Deve acompanhar sensor de SpO2 compatível para uso adulto. Preferencialmente, deverá ser fornecido com sensores pediátrico e neonatal como acessórios adicionais, quando disponíveis.	2,00	UN	1.211,36	2.422,72
54	38169	OXÍMETRO DE PULSO Equipamento médico portátil destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e da frequência de pulso. Tipo pulso, com exibição de curva pletismográfica, permitindo melhor avaliação da qualidade do sinal e da perfusão do paciente. Faixa de medição da saturação de 0 a 100% e da frequência de pulso de aproximadamente 20 a 250 bpm. Alimentação por bateria recarregável, com autonomia mínima de 16 horas. Deve acompanhar sensor de SpO2 compatível para uso adulto, preferencialmente, deverá ser fornecido com sensores pediátrico e neonatal como acessórios adicionais, quando disponíveis.	6,00	UN	848,31	5.089,86
55	38170	VENTILADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO Ventilador eletrônico microprocessado ventilador eletrônico micro processado servocontrolado e comandado por software para ventilação em terapia	1,00	UN	108.372,00	108.372,00

		intensiva, cirurgia, emergência, remoção e transporte intra / extra hospitalar para pacientes neonato, pediátricos, adultos e obesos em ventilação convencional, características (mínimas): monitor, com tela colorida de 12', sensível ao toque, incorporada formando um único corpo: turbina integrada para fornecimento de ar comprimido; bateria incorporada recarregável com capacidade mínima de 2 horas com opcional para 4 horas, para alimentar todo o conjunto; medidas de volume corrente com fatores corrigidos de acordo com a temperatura corporal modalidades/modos de ventilação invasiva: (mínimas): vcv, pcv e prvc (controlados), vsv, psv e cpap (de suporte), dualpap, simv (vcv) + ps, simv (pcv) +os, simv (prvc) +ps aprv (mistas). modalidades/modos de ventilação não invasiva: (mínimas): pcv, psv e cpap, dualpap, simv (pcv) + ps e aprv, hfnc (alto fluxo canula nasal) controles: volume corrente ajustável em (vcv) de no mínimo 15 a 2.000 ml; em (pcv) monitorar no mínimo de 1 ml a 3000 ml fluxo inspiratório espontâneo de no mínimo até 200 lpm; tempo inspiratório de no mínimo até 10 segundos; pausa inspiratória manual com capacidade de proporcionar medidas em tela da complacência pulmonar e pressão de platô; pausa expiratória manual, com capacidade de proporcionar medidas em tela de auto-peep; frequência respiratória ajustável de no mínimo até 120 rpm; pressão de suporte ajustável de no mínimo 90 cm h2o; misturador de oxigênio eletrônico interno possibilitando ajuste de 21 a 100% e com monitoração da concentração de oxigênio (fio2); ajuste do tipo de umidificação a ser usada: ativa ou passiva; fornecimento e exibição de volume corrente corrigido para temperatura do corpo em pressão ambiente, saturação de vapor d'água; disparo a fluxo; dispositivo para envio de 100% de oxigênio para períodos de pré-aspiração com retorno automático; nebulização sincronizada com a fase inspiratória; back up de apnéia com ajuste de frequência respiratória para garantia de volume minuto, alarmes audiovisuais (mínimo): alta pressão pico; baixa pressão pico; baixo volume minuto; tempo de apnéia (ventilação back-up); bateria baixa; inoperante, sistema de monitoração: 2 ou 3 formas de ondas apresentadas simultaneamente em tempo real, de pressão, fluxo e ou volume: loops pressão x volume, fluxo x volume; pulmão dinâmico (exibir complacência pulmonar e resistência respiratória), trabalho respiratório (wob), tendências gráfica e numérica, com armazenamento de todas as informações monitoradas, monitoração de valores (mínimos): frequência controlada e espontânea; volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo; volume minuto; volume minuto espontâneo; tempo inspiratório; tempo expiratório; relação i:e; pressão de pico inspiratório; pressão média da vias aéreas; pressão de platô; peep;				

		% o2 através de célula paramagnética, preparado para etco2 e spo2, comunicação: possibilidade de comunicação com monitor multipamétrico, e sistema his, deve acompanhar cada equipamento: pedestal; braço articulado; mangueira para oxigênio; circuito paciente adulto e pediátrico completo; manual de operação em português; acessórios para completo funcionamento alimentação: rede: 110 ou 220 volts e 60 hz.				
56	38171	APARELHO DE RAIO X - FIXO DIGITAL Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 50 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kVou maior. Corrente variável entre 10 mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as	1,00	UN	405.977,00	405.977,00

		seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.				
57	38172	ULTRASSOM PORTÁTIL SEM FIO Equipamento de ultrassonografia portátil, de alta resolução, sem fio, destinado ao apoio diagnóstico e à realização de exames em ambiente hospitalar, ambulatorial, atenção primária, urgência e emergência, atendimento domiciliar e ações de telessaúde. Deverá permitir a realização de exames em pacientes adultos e pediátricos, contemplando, no mínimo, as seguintes aplicações clínicas: abdominal, obstétrica, ginecológica, pré-natal, renal, musculoesquelética, cardíaca, pulmonar, avaliação de derrame pleural, FAST/E-FAST para identificação de sangramentos internos, avaliação de lesões, bloqueios anestésicos guiados por imagem, punções e drenagens de líquidos, acessos vasculares e demais exames compatíveis com a tecnologia ofertada. O equipamento deverá possuir conexão sem fio (Wi-Fi) e/ou por cabo com dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais Android e iOS, permitindo visualização, armazenamento, compartilhamento de imagens e integração com plataformas de telemedicina/telessaúde. Deverá possuir software dedicado para aquisição e gerenciamento de imagens, com recursos mínimos de congelamento de imagem, ganho (Gain), profundidade, foco, medições, cine loop, captura e armazenamento de imagens e vídeos, bem como possibilidade de exportação em formatos digitais. Alimentação por bateria recarregável interna, com autonomia mínima de 2 horas de uso contínuo, permitindo recarga por fonte bivolt automática (100-240 V, 50/60 Hz). O equipamento deverá possuir Registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e ser fornecido com manual de operação em português. Acompanham:	1,00	UN	55.000,00	55.000,00

		Fonte de alimentação/carregador bivolt automático; Cabo de força; Cabo(s) para conexão com dispositivos compatíveis e utilização em sistemas de Telessaúde, quando aplicável; Software/licença de uso, quando necessário; Estojo ou maleta para transporte; Todos os acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Administração.				
58	38173	AUTOCLAVE HOSPITALAR PARA ESTERILIZAÇÃO Autoclave horizontal de bancada, com funcionamento gravitacional, utilizando vapor saturado sob pressão como agente esterilizante. Capacidade da câmara entre 46 e 100 litros, com abastecimento manual de água. Possuir, no mínimo, ciclos de teste e ciclos básicos de esterilização, painel de controle digital com visor e ajuste dos parâmetros de funcionamento. Dotada de 01 (uma) porta e dispositivos de segurança para proteção do equipamento e do usuário, incluindo sistemas de controle de pressão e temperatura e travamento da porta durante o ciclo. Possuir sistema de registro dos ciclos com memória para armazenamento dos dados dos processos. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.	4,00	UN	7.259,90	29.039,60
59	38174	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO LABORATORIAL Com capacidade de produção mínima de 10 litros por hora, alimentação elétrica em 220 V, destinado à produção de água destilada para uso em laboratório. Equipamento com estrutura e componentes em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e de fácil higienização. Deve possuir sistema de desligamento automático em caso de falta de água, lâmpada ou indicador luminoso de funcionamento, sistema de controle e segurança operacional. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação em língua portuguesa e demais itens exigidos pelo fabricante.	1,00	UN	1.831,77	1.831,77
60	38175	SELADORA TÉRMICA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO Seladora térmica de bancada, destinada à selagem de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico e filme plástico, compatíveis com processos de esterilização a vapor. Deverá possuir sistema de aquecimento uniforme, controle eletrônico e digital de temperatura, ajuste dos	3,00	UN	1.112,00	3.336,00

		parâmetros de selagem e acionamento manual. Largura de selagem de, no mínimo, 30 cm, com selagem contínua e uniforme, garantindo a integridade e a segurança das embalagens. Equipamento com estrutura resistente, acabamento de fácil higienização e adequado para uso em Central de Material e Esterilização (CME). Deverá possuir dispositivos de segurança contra superaquecimento e ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.				
61	38176	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 100 litros, destinado ao fornecimento de água potável refrigerada. Equipado com 03 (três) torneiras de baixa pressão, com temperatura da água regulável na faixa aproximada de 4 °C a 9 °C. Corpo e estrutura confeccionados em aço inoxidável, com gabinete em aço inoxidável e poliuretano injetado, proporcionando resistência, durabilidade, isolamento térmico e facilidade de higienização. Equipamento adequado para uso em ambientes de grande fluxo de pessoas, devendo ser fornecido com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações do fabricante.	1,00	UN	2.174,16	2.174,16
62	38177	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO TIPO COMPACTO Capacidade para armazenamento de aproximadamente 20 litros de água, fornecendo água natural e gelada, com sistema de refrigeração e termostato regulável. Gabinete confeccionado em material plástico resistente, de fácil limpeza e higienização. Capacidade de refrigeração de aproximadamente 10 litros, alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz, com sistema de controle de temperatura e saída de água de fácil acionamento. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação em língua portuguesa e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1,00	UN	649,29	649,29
63	38178	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TIPO COLUNA SIMPLES Equipamento destinado ao fornecimento de água potável refrigerada, para instalação em ambientes de uso coletivo, como unidades de saúde, hospitais, escolas e órgãos públicos. Confeccionado em estrutura de aço inoxidável resistente à corrosão, com acabamento de fácil higienização, proporcionando maior durabilidade e segurança sanitária. Modelo tipo coluna simples, acionamento por pressão, com torneira para água natural e/ou gelada, sistema de refrigeração elétrico, reservatório interno em material atóxico, isolamento térmico, controle de temperatura ajustável, baixo consumo de energia e capacidade adequada para atendimento ao fluxo de usuários.	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
64	38179	CONJUNTO DE MESA PARA COPA/COZINHA COM	1,00	UN	867,20	867,20

		04 CADEIRAS Mesa com estrutura tubular metálica, com acabamento na cor preta, tampo em granito, formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,10 m de comprimento x 1,00 m de largura. Acompanha 04 (quatro) cadeiras confeccionadas em estrutura de tubo de aço, com assento estofado, na cor bege ou em outra cor, de fácil higienização e adequada ao uso em ambiente institucional. O conjunto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, com acabamento resistente e todos os componentes necessários à sua montagem e utilização.				
65	38180	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP Equipamento de uso doméstico, modelo tipo kit cooktop e utensílios, confeccionado em material vitrocerâmico de alta resistência, com acabamento na cor preta, proporcionando design moderno, facilidade de limpeza e maior durabilidade. Possui potência de 6700 W, alimentação elétrica em 220 V, dimensões aproximadas de 59 cm de largura, 4,8 cm de altura e 52 cm de profundidade. Equipado com 4 zonas de cocção independentes, painel de controle Full Touch com acionamento sensível ao toque, sensores de segurança e tecnologia PowerBoost para maior rapidez no aquecimento. Apresenta controle preciso de temperatura, distribuição eficiente de calor, sistema de segurança para uso adequado e acabamento resistente a altas temperaturas.	1,00	UN	1.102,82	1.102,82
66	38181	FORNO MICROONDAS Forno micro-ondas doméstico, com capacidade mínima de 26 litros e máxima de 30 litros, fabricado em aço inoxidável ou com acabamento externo em aço inox, contendo painel de controle digital, display eletrônico, prato giratório, funções mínimas de aquecimento, descongelamento e timer, com níveis de potência ajustáveis. Equipamento com iluminação interna, trava de segurança e alimentação elétrica 127V ou 220V, conforme necessidade da administração.	1,00	UN	784,00	784,00
67	38182	GELADEIRA Geladeira refrigerador doméstico tipo duplex, com tecnologia Frost Free, capacidade total mínima de 300 litros e máxima de 359 litros, composta por refrigerador e freezer em compartimentos separados, sendo o freezer localizado na parte superior com porta independente. Equipamento com controle de temperatura, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para frutas e legumes, compartimentos na porta, iluminação interna e eficiência energética compatível com as normas vigentes do INMETRO.	2,00	UN	2.891,00	5.782,00
68	38183	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA Confeccionado em polipropileno de alta resistência, destinado à organização e transporte de materiais e utensílios de higienização em ambientes hospitalares, ambulatoriais, administrativos e institucionais. Equipado com 04 rodízios para fácil deslocamento e manobrabilidade,	2,00	UN	1.463,00	2.926,00

		capacidade mínima de 90 litros, saco de vinil resistente para coleta de resíduos, kit completo contendo mop líquido e mop pó, placa de sinalização de piso molhado e pá coletora. Possui balde espremedor integrado para otimização da limpeza úmida, estrutura resistente à umidade e produtos químicos, de fácil higienização e adequada para uso contínuo.				
69	38184	CARRO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ROUPAS LIMPAS Carro hospitalar destinado ao transporte e armazenamento de roupas limpas, confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente, durável e de fácil higienização. Possuir proteção tipo para-choque envolvente em borracha, com a finalidade de proteger o equipamento e as estruturas do ambiente durante a movimentação. Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios com aproximadamente 5 polegadas, proporcionando facilidade de deslocamento e manobrabilidade. Possuir dimensões aproximadas de 115 cm de comprimento x 60 cm de largura x 90 cm de altura. Deverá possuir 02 (duas) portas para proteção das roupas contra poeira e contaminantes, 03 (três) prateleiras internas para organização dos materiais e alça para transporte e condução do carro. Destinado exclusivamente ao transporte e armazenamento de roupas limpas, devendo ser adequado ao uso em estabelecimentos de saúde.	3,00	UN	2.682,13	8.046,39
70	38185	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável Polido Capacidade: 10 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras.	12,00	UN	79,69	956,28
71	38186	LIXEIRA Material: polipropileno injetado Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor: Cinza, branco ou preto.	10,00	UN	79,92	799,20
72	38187	LIXEIRA Material: Aço inoxidável Capacidade: 50 L Tipo: Tampa e pedal Características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.	12,00	UN	349,00	4.188,00
73	38188	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal Características Adicionais: Conforme Modelo.	12,00	UN	93,91	1.126,92
74	38189	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade	8,00	UN	231,91	1.855,28

		Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais: Redonda Cor: Branca Características Adicionais: Conforme Modelo.				
75	38190	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA Uso doméstico, com capacidade nominal entre 17 e 18 kg, destinada à lavagem de roupas em geral. Deverá possuir gabinete metálico com acabamento resistente à corrosão e cesto confeccionado em aço inoxidável, proporcionando maior durabilidade, resistência e facilidade de higienização. O equipamento deverá operar com alimentação elétrica bivolt (127/220 V) ou ser fornecido na tensão compatível com a rede elétrica da unidade. Deverá possuir painel de controle eletrônico com múltiplos programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, sistema de lavagem eficiente, funções de enxágue e centrifugação, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, filtro para retenção de fiapos, tampa superior com abertura segura e pés niveladores. Deverá apresentar baixo consumo de água e energia, funcionamento silencioso e alta eficiência de lavagem, sendo adequada para uso contínuo em ambientes institucionais.	1,00	UN	2.292,43	2.292,43
76	38191	LAVADORA HOSPITALAR DE ROUPAS Máquina de lavar roupas de uso hospitalar, com capacidade nominal de 50 kg, destinada ao processamento de roupas hospitalares. Possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização, com barreira sanitária para separação entre as áreas de roupas sujas e roupas limpas. Dotada de cesto interno confeccionado em aço inoxidável, resistente e adequado ao uso contínuo. Deverá possuir dispositivos de segurança para proteção do operador e do equipamento, incluindo sistema de segurança para abertura da porta durante o funcionamento. Equipamento destinado à instalação em lavanderia hospitalar.	1,00	UN	82.645,00	82.645,00
77	38192	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR INDUSTRIAL Desenvolvida para uso contínuo em lavanderias hospitalares, com capacidade nominal de carga seca entre 31 e 60 kg, destinada à secagem de roupas hospitalares, campos cirúrgicos, enxovais, toalhas e demais artigos têxteis. Deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó anticorrosiva ou aço inoxidável AISI 304, e tambor interno em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, umidade e produtos químicos utilizados em	1,00	UN	86.758,00	86.758,00

		lavanderias hospitalares. O equipamento deverá possuir sistema de aquecimento por energia elétrica, gás GLP/GN ou vapor, conforme disponibilidade da unidade, com alto rendimento térmico e baixo consumo energético. Deverá apresentar: Capacidade de secagem entre 31 e 60 kg de roupa seca; Tambor em aço inoxidável com reversão automática de rotação (reversão do cesto), evitando o embolamento das roupas e proporcionando secagem uniforme; Painel de comando microprocessado digital, com display em LCD ou LED; Programação de múltiplos ciclos de secagem, permitindo ajuste de temperatura, tempo e nível de secagem; Controle eletrônico de temperatura por sensor, evitando superaquecimento das roupas; Sistema de resfriamento automático ao final do ciclo (cool down), reduzindo vincos e preservando os tecidos; Fluxo de ar de alta eficiência, proporcionando secagem rápida e uniforme; Filtro de fiapos de fácil acesso e remoção, permitindo limpeza rápida sem utilização de ferramentas; Porta frontal com ampla abertura, visor em vidro temperado e dispositivo de travamento durante o funcionamento; Sistema de segurança contra superaquecimento, sobrecarga elétrica e abertura da porta durante a operação; Motor de alto rendimento, próprio para operação contínua em ambiente hospitalar; Baixo nível de ruído e vibração; Alimentação elétrica compatível com a rede da instituição (preferencialmente 220 V trifásico ou 380 V trifásico, 60 Hz); Grau de proteção elétrica mínimo IPX4 ou superior.				
78	38193	SUPORTE DE HAMPER Hamper Hospitalar, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, destinado ao acondicionamento e transporte de roupas	5,00	UN	511,00	2.555,00

		sujas, roupas hospitalares e materiais utilizados em ambientes assistenciais. Equipamento com estrutura tubular reforçada, acabamento sanitário de fácil higienização e elevada resistência à corrosão. Possui saco coletor confeccionado em material lavável, resistente e apropriado para uso hospitalar, permitindo fácil remoção e higienização.				
TOTAL						1.259.806,96

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, destinados à instalação, estruturação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM - Resolução SESA Nº 389/2023**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 54/2026;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, podendo a critério do município, ser renovada até o limite do quantitativo original, desde que comprovada a vantajosidade, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 181/2026, de 03 de junho de 2026.

2.3. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ _____** (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....
.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. O fornecedor deverá realizar o fornecimento dos equipamentos, sistemas e mobiliários de acordo com os quantitativos solicitados, observando as especificações técnicas, os prazos, os locais de

entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

7.4. O prazo para entrega dos equipamentos, sistemas e mobiliários será de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo fornecedor, salvo quando houver prazo específico estabelecido para determinado item.

7.5. Quando aplicável, o prazo previsto no subitem anterior compreenderá também a montagem, instalação, configuração e realização dos testes operacionais necessários à disponibilização do bem em perfeitas condições de uso, observadas as especificações de cada item.

7.6. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada do fornecedor, apresentada à Administração com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo originalmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e aprovação da Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

7.7. A entrega dos equipamentos, sistemas e mobiliários deverá ocorrer no novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, localizado na Rua Joanita Kruger, nº 162, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, CEP 85340-000, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

7.8. Quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e realização dos testes operacionais deverão ser executadas pelo fornecedor no local de entrega, observando as orientações do fabricante e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.9. A entrega e, quando aplicável, a instalação dos bens, serão acompanhadas e fiscalizadas pelo fiscal ou servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.10. O fornecedor deverá possuir disponibilidade e capacidade operacional para realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas na solicitação de fornecimento e nos documentos da contratação.

7.11. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.12. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e mediante a entrega dos produtos..

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ELIANA ASTRESSE**, e ou outro que vier à substituí-lo.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante	Responsável

1	Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará

obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, provenientes da Resolução SESA nº 389/2023 e fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.301.0009.1049	4480	380	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4460	303	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4510	1518	4.4.90.52.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

_____
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

_____
FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 191/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, destinados à instalação, estruturação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM - Resolução SESA Nº 389/2023**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 54/2026;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2026;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora

§ 1º O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.

§ 3º O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 4º No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

§ 6º O prazo de execução do Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados após a assinatura deste instrumento contratual.

§ 7º Este contrato é de fornecimento único, e, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$ _____** (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, provenientes da Resolução SESA nº 389/2023 e fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.301.0009.1049	4480	380	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4460	303	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4510	1518	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 2º O fornecedor deverá realizar o fornecimento dos equipamentos, sistemas e mobiliários de acordo com os quantitativos solicitados, observando as especificações técnicas, os prazos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no respectivo instrumento de contratação.

§ 3º O prazo para entrega dos equipamentos, sistemas e mobiliários será de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo fornecedor, salvo quando houver prazo específico estabelecido para determinado item.

§ 4º Quando aplicável, o prazo previsto no subitem anterior compreenderá também a montagem, instalação, configuração e realização dos testes operacionais necessários à disponibilização do bem em perfeitas condições de uso, observadas as especificações de cada item.

§ 5º O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada do fornecedor, apresentada à Administração com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo originalmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e aprovação da Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

§ 6º A entrega dos equipamentos, sistemas e mobiliários deverá ocorrer no novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, localizado na Rua Joanita Kruger, nº 162, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, CEP 85340-000, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

§ 7º Quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e realização dos testes operacionais deverão ser executadas pelo fornecedor no local de entrega, observando as orientações do fabricante e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

§ 8º A entrega e, quando aplicável, a instalação dos bens, serão acompanhadas e fiscalizadas pelo fiscal ou servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

§ 9º O fornecedor deverá possuir disponibilidade e capacidade operacional para realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas na solicitação de fornecimento e nos documentos da contratação.

§ 10º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 11º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ELIANA ASTRESSE**, e ou outro que vier à substituí-lo.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.

12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

_____
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

_____
XXXX
CONTRATADA

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 54/2026
Processo Administrativo nº 191/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 54/2026;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para e*nvio do contrato.....], telefone *[informar telefone para contato*.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., e/ou whatsapp ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 54/2026
Processo Administrativo nº 191/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno** porte ou **cooperativa**).*

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).*

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 54/2026
Processo Administrativo nº 191/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)